



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

**Prefeitura Municipal de Gravatá
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013
PL N.º 050/2013**

DADOS GERAIS

OBJETO: Aquisição parcelada por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 25/06/2013 às 08:30 horas. (horário local)

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: **Joselane Maria Silva** | e-mail: cpl.gravata@hotmail.com

Fone : (81) 3563.9008 | Fax: Fone : (81) 3563.9008.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 150, sala da licitação – Centro – Gravatá-PE.

Equipe de Apoio: Ilo Tenório de Albuquerque II
André Luiz Ramos



A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, através da Pregoeira Pública, **JOSELANE MARIA SILVA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, o Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 018, de 30 de março de 2005, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio da Secretaria Municipal de Finanças de Gravata, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 150, sala da licitação – Centro – Gravata-PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Gravata, credenciada na função de Pregoeira.

2. OBJETO

Aquisição parcelada por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas advindas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 303 Suporte Profilático e Farmacêutico
Programa: 1017 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.001017 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 1303 – 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS
Despesa: 1047 – 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Programa: 1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2.001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 1038 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde
Despesa: 1297 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 1005 – Atenção Básica da Saúde à População
Atividade: 2.001006 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
Despesa: 1275 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS



Despesa: 1018 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Programa: 1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2.001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 1038 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde
Despesa: 1297 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Gravatá;
 - sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
 - que tenham objetivos sociais incompatíveis com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

- 5.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentará **separadamente dos envelopes**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

➤ **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
➤ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PMG**
➤ **PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2013. PL N.º 050/2013.**
➤ **DATA DA ABERTURA: 25/06/2013**
➤ **HORA: 08:30h**
➤ **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

➤ **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
➤ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PMG**
➤ **PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2013. PL N.º 050/2013.**
➤ **DATA DA ABERTURA:25/06/2013**
➤ **HORA:08:30h**
➤ **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;



- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 Credenciamento

- 6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante a Pregoeira, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento Licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.**
- 6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue a Pregoeira, separadamente dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social (consolidado) da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante**, conforme o caso.
- 6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Pregoeira ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais;

6.3 Do procedimento Licitatório:

- 6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, a Pregoeira receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, onde verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote do correspondente objeto;
- 6.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em relação ao último lance dado pelo próprio licitante, ou seja, serão aceitos lances intermediários;
- 6.3.3 Em seguida, dar-se-á início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 6.3.4 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço por lote, os demais, em ordem decrescente de valor;
- 6.3.5 Caso não se realizem lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o correspondente valor estimado para a contratação;
- 6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.3.7 A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;



- 6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05(cinco) dias após publicação do extrato de contrato, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.
- 6.3.11 Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a ser convidada para oferecer os novos lances será sempre à quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor.

7. HABILITAÇÃO:

- 7.1 A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (ENVELOPE Nº 02):
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores¹;
 - b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), Estadual (relativa ao ICMS) e Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;
 - e) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**
 - f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devendo ser apresentada com data de expedição **a partir de 25/05/2013**;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de sua Sede ou ainda pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
 - h) Licença da Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade;
 - i) Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado, com especificação e quantidades compatíveis com o objeto licitado, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax;
 - j) Comprovante de Cadastro de Inscrição Municipal em vigor e/ou, Alvará de funcionamento em vigor da sede do licitante.
 - k) Comprovação de possuir capital social integralizado de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor, que será comprovado através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial



do Estado da sede da empresa, emitida dentro um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias da abertura da licitação, devidamente registrada;

- l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} = \text{-----} > (\text{maior que}) 1,0$$

$$\frac{AC}{PC} = \text{-----} > (\text{maior que}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;

- 7.2 Para fins de julgamento de habilitação da regularidade fiscal, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 7.3 O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras “b” a “d” e “f” do subitem anterior constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Certificado de Cadastro de Firms – válido, da Prefeitura Municipal de Gravata, **desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.**

- 7.4 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 7.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, caso seja declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de decair o direito à contratação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006.

- a) Já tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na ocasião do credenciamento de que trata o subitem 6.2.2, o licitante poderá deixar de reapresentá-lo na habilitação, desde que o documento apresentado no credenciamento atenda o exigido no subitem 7.1, “a” deste Edital.
- b) Caso o atestado apresentado seja emitido por empresa privada o mesmo deverá vir em papel timbrado constando a razão social e o CNPJ do emitente, bem como, devidamente assinado por representante legal da empresa com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

- 8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, **a qual deverá conter todos os itens constantes no formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (ANEXO V) deste Edital**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



- 8.2 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.
- 8.3 A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:
- a) Comprovação de Registro do(s) produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), indicando no registro apresentado o número correspondente ao Lote e item ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada;
 - b) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.
 - c) Cópia da Autorização Especial, quando a licitante - matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a **controle especial**, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- 8.3.1 **No Certificado de Registro do Produto deverá constar o número do Lote e do item conforme sequência do Edital. A empresa que não apresentar os requisitos acima estará automaticamente desclassificada.**
- 8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lote, e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, promovendo a desclassificação das propostas que não atendam as exigências do Edital, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;
- 8.6 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.4 e 8.5 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, podendo, no prazo de até 05 (cinco) minutos apresentar uma nova proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora, sob pena de preclusão desse direito;
- 8.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8 Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar junto com a proposta declaração, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como documento que comprove que a mesma está enquadrada nesse regime de tributação, tais como a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do Estado, onde está localizada o domicílio ou sede da licitante, ou comprovação que optante do **SIMPLES NACIONAL**, ou documento equivalente, sob pena de não lhe ser aplicada no certame, as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital.
- 8.9 Se o licitante da oferta de menor preço do lote desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado o vencedor de cada lote para o objeto a que faz jus, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote, observado o prazo de recurso;



- 8.11 A Pregoeira poderá renegociar com a licitante remanescente, objetivando a obtenção de um preço menor, desde que na presença de terceiro;
- 8.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora para o objeto a que faz jus, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, a proposta final em original que será adjudicada ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso.
- 8.13 Para fins de julgamento das propostas, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de forma presencial, na CPL, antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, em conformidade com o artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 3.555/00;
- 9.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública implicará a decadência do direito de interpor recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;
- 9.6 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição à Pregoeira, sendo protocolados no prédio Sede da PMG, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas - Setor de Protocolo;
- 9.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento do recebimento da nota de empenho ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
- a) Advertência;
 - b) Multa, sendo:
 - b.1) De 1,0% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da multa prevista para atraso até 30 dias.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal de Gravata por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco)



- anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo VI do Edital, no Setor de Contratos – Sala de Licitação;
- 11.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 10 deste Edital;
- 11.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.4 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. A Pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5 A Pregoeira e a equipe de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3563-9008.
- 12.6 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;
- 12.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, respeitado o percentual previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



- 12.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;
- 12.9 As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 12.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, observada a legislação pertinente.
- 13.10 A Pregoeira poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11 As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se à Pregoeira, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, na sala da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Finanças de Gravatá, com endereço no preâmbulo deste Edital. A Pregoeira responderá, **exclusivamente**, via fax, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta.
- 12.12 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.
- 12.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Gravatá.
- 12.14 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- 12.15.1. - Anexo I - Termo de Referência;
- 12.15.2.- Anexo II -Declaração De Atendimento Aos Requisitos de Habilitação;
- 12.15.3- Anexo III - Dados Cadastrais (apresentar dentro do envelope de proposta comercial);
- 12.15.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;
- 12.15.5 - Anexo V - Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;
- 12.15.6 - Anexo VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- 12.15.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato

Gravatá, 10 de junho de 2013.

Joselane Maria Silva
Pregoeira Pública



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

LOTE I -MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
01.	Acetato de Dexametasona 0,1mg/ml (Elixir)	Unidade	500	1,25	625,00
02.	Acetato de Dexametasona 2mg	Amp c/ 01ml	6.750	0,34	2.295,00
03.	Acetato de Dexametasona 4mg/ml	Amp c/ 2,5ml	10.200	0,53	5.406,00
04.	Ácido Ascórbico 500mg/5ml	Amp c/ 05ml	6.500	1,00	6.500,00
05.	Ácido Epsilon Aminocaproico 50mg/ml	Amp c/ 20ml	180	18,07	3.252,60
06.	Ácido Tranexânico 250mg/5ml	F/A	600	5,26	3.156,00
07.	Adenosina 3mg/ml	Amp c/ 3ml	400	14,14	5.656,00
08.	Adenosina 6mg	Amp c/ 2ml	400	15,20	6.080,00
09.	Água destilada	Amp c/ 0010ml	75.000	0,17	12.750,00
10.	Água destilada	Amp c/ 1000ml	500	3,35	1.675,00
11.	Água Oxigenada 10VOL	UI c/ 1000ml	180	3,49	628,20
12.	Aminofilina 100mg	Comprimido	250	0,07	17,50
13.	Aminofilina 240mg	Amp c/ 10ml	1.100	1,00	1.100,00
14.	Amiodarona 150mg/ml	Amp c/ 03ml	500	1,96	980,00
15.	Amiodarona 200mg	Comprimido	150	0,23	34,50
16.	Ampicilina 500mg	Comprimido	1.000	0,22	220,00
17.	Ampicilina Pó 1g c/ diluente (Injetável)	F/A	2.500	1,14	2.850,00
18.	Ampicilina Pó 250mg c/ diluente (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	100	1,79	179,00
19.	Atensina 150mg/ml	F/A c/ 1ml	300	3,89	1.167,00
20.	Azitromicina 600mg	Frasco	200	4,74	948,00
21.	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000UI (Injetável)	F/A	400	1,86	744,00
22.	Besilato de Atracúrio 25mg	Amp c/ 2.5ml	500	6,94	3.470,00
23.	Betametazona 5mg	Amp c/ 3ml	100	5,36	536,00
24.	Bicarbonato de sódio 08,4% (Pó)	Fr c/ 100g	240	1,20	288,00
25.	Bicarbonato de sódio 10,0% (Injetável)	Amp c/ 10ml	400	0,34	136,00
26.	Bisacordil 5mg	Comprimido	500	0,13	65,00
27.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml (Nebulização)	Amp c/ 20ml	1.000	1,97	1.970,00



28.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Fr c/ 10ml	900	2,46	2.214,00
29.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg	Amp c/ 05ml	15.450	1,05	16.222,50
30.	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml (Gotas)	Fr c/ 10ml	250	2,30	575,00
31.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Amp c/ 1ml	900	0,76	684,00
32.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml	Ampola	25.200	1,22	30.744,00
33.	Carvão ativado em pó	Pote c/ 500g	3	23,45	70,35
34.	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	100	0,18	18,00
35.	Cefalotina 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	7.500	1,80	13.500,00
36.	Ceftriaxona 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	7.500	1,83	13.725,00
37.	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	1.700	1,66	2.822,00
38.	Cetoprofeno 100mg	Supositório	200	1,96	392,00
39.	Cetoprofeno 50mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	8.000	1,77	14.160,00
40.	Cimetidina 150mg/ml (300mg Injetável)	Amp c/ 02ml	7.750	0,36	2.790,00
41.	Cimetidina 200mg	Comprimido	500	0,10	50,00
42.	Cinarizina 75mg	Comprimido	250	0,09	22,50
43.	Ciprofloxacino 200mg (injetável)	Amp c/ 100ml	5.000	4,98	24.900,00
44.	Ciprofloxacino 400mg	Amp c/ 100ml	1.500	8,76	13.140,00
45.	Citrato de fentanil 0,05mg	F/A c/ 10ml	150	4,57	685,50
46.	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.500	1,18	1.770,00
47.	Cloranfenicol 125mg suspensão	Fr c/ 60ml	50	1,26	63,00
48.	Cloranfenicol 1g	F/A	1.900	1,85	3.515,00
49.	Cloranfenicol 500mg	Comprimido	5.000	0,09	450,00
50.	Cloranfenicol colírio 5%	Fr c/ 10ml	25	1,45	36,25
51.	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp c/ 10ml	1.400	0,17	238,00
52.	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Amp c/ 250ml	13.750	2,14	29.425,00
53.	Cloreto de Sódio 20% (Soro fisiológico)	Amp c/ 10ml	2.400	0,17	408,00
54.	Clorid. Bupivacaína 5mg + glicose 80mg	Amp c/ 4ml	3.000	7,44	22.320,00
55.	Clorid. Bupivacaína c/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	1.800	17,61	31.698,00



56.	Clorid. Bupivacaína s/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	1.800	3,92	7.056,00
57.	Cloridrato de Adrenalina 1mg	Amp c/ 01ml	9.000	1,37	12.330,00
58.	Cloridrato de Ambroxol (xarope)	Fr c/ 120ml	200	1,66	332,00
59.	Cloridrato de Clonidina 150ug/ml	Amp c/ 1ml	600	9,56	5.736,00
60.	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Amp c/ 20ml	625	2,96	1.850,00
61.	Cloridrato de Dopamina 50mg	Amp c/ 1ml	1.150	0,71	816,50
62.	Cloridrato de Etilefrina 10mg	Amp c/ 01ml	1.200	1,39	1.668,00
63.	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Amp c/ 01ml	330	6,60	2.178,00
64.	Cloridrato de Lidocaína 10%	Spray c/ 70g	110	69,55	7.650,50
65.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso 0,005mg (Injetável)	Amp c/ 20ml	1.250	2,96	3.700,00
66.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso 36mg (Injetável)	Amp c/ 1,8ml	1.000	0,91	910,00
67.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso Constrictor 2%	F/A c/ 20ml	1.250	3,46	4.325,00
68.	Cloridrato de Lidocaína s/ Vaso Constrictor 2% (20mg)	F/A c/ 20ml	2.100	2,81	5.901,00
69.	Cloridrato de Metoclopramida gotas	Frasco	500	0,51	255,00
70.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Amp c/ 02ml	10.000	0,32	3.200,00
71.	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Amp c/ 4ml	6.600	0,63	4.158,00
72.	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% (Anestésico)	Unidade	20	4,19	83,80
73.	Cloridrato de Ranitidina 025mg	Amp c/ 2ml	3.750	0,46	1.725,00
74.	Cloridrato de Tetracaína 5% colírio	Fr c/ 10ml	20	6,93	138,60
75.	Complexo Vitamínico B, Via (IM, ou IV diluída)	Amp c/ 02ml	7.100	0,87	6.177,00
76.	Deslanosídeo 0,4mg/2ml	Amp c/ 2ml	500	1,64	820,00
77.	Diclofenaco potássico 15mg gotas	Fr c/ 10ml	60	1,21	72,60
78.	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	1.700	0,09	153,00
79.	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	3.000	0,06	180,00
80.	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml)	Amp c/ 3ml	19.250	0,83	15.977,50
81.	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg	Amp c/ 1ml	250	1,81	452,50
82.	Dimeticona 40mg	Comprimido	5.050	0,09	454,50
83.	Dimeticona 75mg gotas	Fr c/ 10ml	1.000	0,84	840,00
84.	Dinitrato de Isorssorbida 05mg (Sub-Lingual)	Comprimido	1.100	0,12	132,00



85.	Dinitrato de Isossorbida 10mg (Sub-Lingual)	Comprimido	750	0,11	82,50
86.	Dipirona sódica 1g/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	32.500	0,93	30.225,00
87.	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	2.200	0,12	264,00
88.	Droperidol 2,5mg/ml	Amp c/ 1ml	1.000	8,31	8.310,00
89.	Ergometrina 200mcg/ml (Injetável)	Amp c/ 2ml	1.000	2,27	2.270,00
90.	Eritromicina 250mg suspensão	Fr c/ 60ml	60	4,28	256,80
91.	Espironolactona 025mg	Comprimido	1.750	0,18	315,00
92.	Espironolactona 100mg	Comprimido	900	0,40	360,00
93.	Etomidato 2mg/ml	Amp c/ 10ml	60	10,81	648,60
94.	Fitomenadiona 10mg adulto (Vitamina K)	Amp c/ 1ml	1.750	0,89	1.557,50
95.	Fluconazol 2mg/ml	Fr c/ 100ml	100	4,33	433,00
96.	Fosfato Dissodico de Betametasona + Dipropionato	Ampola	125	3,23	403,75
97.	Furosemida 20mg	Amp c/ 02ml	8.500	0,52	4.420,00
98.	Glicerina 12% c/ Sonda Retal	Fr c/ 500ml	1.250	6,16	7.700,00
99.	Glicerina 70% (infantil)	Supositório	750	0,51	382,50
100.	Glicerina 90% (adulto)	Supositório	650	0,51	331,50
101.	Gliconato de Cálcio 10%	Amp c/ 10ml	1.650	0,77	1.270,50
102.	Halotano	Fr c/ 100ml	10	122,74	1.227,40
103.	Heparina sódica 5000UI/ml	Fr c/ 05ml	330	18,07	5.963,10
104.	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	850	0,06	51,00
105.	Hidrocortisona 100mg (Pó + Diluente)	F/A	6.150	2,95	18.142,50
106.	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Fr c/ 150ml	500	2,87	1.435,00
107.	Imunoglobina anti-Rho(D) 300ug + Diluente	F/A c/ 10ml	100	295,40	29.540,00
108.	Insulina NPH	Fr c/ 10ml	140	17,26	2.416,40
109.	Insulina regular humana 100UI	Fr c/ 10ml	180	17,24	3.103,20
110.	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	750	0,12	90,00
111.	Maleato de Dexclufeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Fr c/ 060ml	200	1,66	332,00
112.	Maleato de Dexclufeniramina 2mg	Comprimido	100	0,04	4,00
113.	Manitol 220mg/ml (20%)	Amp c/ 250ml	350	5,74	2.009,00



114.	Metildopa 500mg	Comprimido	1.680	0,23	386,40
115.	Metilergometrina 0,2mg	Amp c/ 01ml	600	1,79	1.074,00
116.	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	Amp c/ 01ml	250	1,10	275,00
117.	Metronidazol 200mg/5ml (Suspensão)	Amp c/ 100ml	180	2,29	412,20
118.	Metronidazol 500mg	Comprimido	1.700	0,05	85,00
119.	Metronidazol 500mg (Injetável)	Amp c/ 100ml	3.750	3,43	12.862,50
120.	Misoprostol 025mg	Comprimido	50	18,31	915,50
121.	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.050	0,07	143,50
122.	Nifedipino 10mg (Gel Sublingual)	Fr c/ 60Cap	1.000	0,49	490,00
123.	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.680	0,08	134,40
124.	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.680	2,81	4.720,80
125.	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Bisnaga	150	2,80	420,00
126.	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp c/ 10ml	180	39,02	7.023,60
127.	Nitroprussiato de sódio 50mg (injetável)	F/A	150	6,97	1.045,50
128.	Noradrenalina 8mg (injetável)	Amp c/ 4ml	1.650	1,68	2.772,00
129.	Norepinefrina 8mg/4ml	Ampola	200	1,75	350,00
130.	Óleo de Girassol (Vitaminas A, D e Ácido Graxo Essencial c/ Lecitina de Soja)	Fr c/ 500ml	350	9,20	3.220,00
131.	Óleo mineral	Fr c/ 60ml	350	1,88	658,00
132.	Omeprazol 40mg	Amp c/ 10ml	7.000	8,12	56.840,00
133.	Omeprazol 40mg	Comprimido	2.000	0,27	540,00
134.	Oxacilina 1g	F/A	1.000	1,21	1.210,00
135.	Oxacilina 500mg (Pó c/ Solvente) Injetável	Unidade	3.500	1,03	3.605,00
136.	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/ Diluente	F/A	100	1,69	169,00
137.	Pentoxifilina 020mg/ml (trental)	Amp c/ 05ml	800	2,23	1.784,00
138.	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	75	0,75	56,25
139.	Permetrina 5% Emulsão	Fr c/ 120ml	1500	3,19	4.785,00
140.	Piracetam 200mg/ml	Amp c/ 03ml	1.250	2,68	3.350,00
141.	Piracetam 400mg	Comprimido	250	0,39	97,50
142.	Prednisolona 03mg/ml	Fr c/ 120ml	500	4,32	2.160,00



143.	Prednisona 05mg	Comprimido	1.000	0,13	130,00
144.	Prednisolona 1,34mg/ml (Suspensão Oral)	Unidade	500	6,77	3.385,00
145.	PVP-I Degermante 1%	UI c/ 1000ml	340	14,77	5.021,80
146.	Ringer-Lactato	F/A c/ 500ml	21.000	3,20	67.200,00
147.	Sais p/ Reidratação - Pó Oral	Env c/ 8,5g	750	0,52	390,00
148.	Salbutamol 500mcg	Amp c/ 1ml	100	2,47	247,00
149.	Sevoflurano 1mg/ml	Amp c/ 250ml	20	635,51	12.710,20
150.	Sinvastatina 20mg	Comprimido	750	0,24	180,00
151.	Soro glicofisiológico	Amp c/ 500ml	14.000	2,72	38.080,00
152.	Soro glicofisiológico	Amp c/ 250ml	2.000	1,83	3.660,00
153.	Soro glicosado 5%	Amp c/ 500ml	20.500	2,53	51.865,00
154.	Soro glicosado 5%	Amp c/ 250ml	7.500	2,09	15.675,00
155.	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg	F/A	500	11,87	5.935,00
156.	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml (Injetável)	Amp c/ 01ml	5.500	0,34	1.870,00
157.	Sulfato de gentamicina 20mg	Amp c/ 02ml	1.750	0,40	700,00
158.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	1.000	0,44	440,00
159.	Sulfato de gentamicina 80mg	Amp c/ 02ml	3.500	0,52	1.820,00
160.	Sulfato de magnésio 50%	Amp c/ 10ml	450	0,57	256,50
161.	Tartarato de Metoprolol 5mg (Injetável)	Amp c/ 5ml	500	19,90	9.950,00
162.	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	150	0,18	27,00
163.	Vaselina pura	Bis c/ 10g	75	2,36	177,00
164.	Vaselina pura líquida	UI c/ 1000ml	25	12,89	322,25
165.	Verapamil injetável 5mg/2ml	Amp c/ 2ml	30	1,86	55,80
166.	Zidovudina 1%	Fr c/ 200ml	6	11,54	69,24
167.	Zidovudina 100mg	Comprimido	250	2,72	680,00
					834.615,59

LOTE II - MEDICAMENTOS PARA O CAF					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
01.	Acetato de Dexametasona 0,1%	Bis c/10mg	6.825	1,12	7.644,00



02.	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)	Ampola	1.012	18,61	18.833,32
03.	Aciclovir 200mg	Comprimido	800	0,16	128,00
04.	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	Comprimido	195.750	0,03	5.872,50
05.	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 500mg	Comprimido	5.024	0,06	301,44
06.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	127.500	0,05	6.375,00
07.	Ácido graxo essenciais (Ac. Caprílico, Capríco, Lurico, Linoleico, Lec. Soja c/ Vit A e Vit. E)	Fr c/ 100ml	1.150	5,97	6.865,50
08.	Ácido tricloracético 85%	Litro	24	29,70	712,80
09.	Água destilada	Amp c/ 0500ml	18	2,22	39,96
10.	Albendazol 400mg	Comprimido	7.740	0,42	3.250,80
11.	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 10ml	5.110	1,71	8.738,10
12.	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	176	0,51	89,76
13.	Amoxicilina 250mg (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	4.828	2,37	11.442,36
14.	Amoxicilina 500mg	Comprimido	45.975	0,15	6.896,25
15.	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	8.624	1,17	10.090,08
16.	Atenolol 50mg	Comprimido	101.800	0,06	6.108,00
17.	Azitromicina 040mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 15ml	1.265	4,89	6.185,85
18.	Azitromicina 500mg	Comprimido	15.780	0,72	11.361,60
19.	Babosa Creme 50mg/g (Aloe vera (L.) Burm. f.)	Bis c/ 30g	240	17,51	4.202,40
20.	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000UI (Injetável)	F/A	8.400	0,95	7.980,00
21.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (Injetável)	F/A	13.750	1,03	14.162,50
22.	Besilatode Anlodipino 5mg	Comprimido	76.150	0,05	3.807,50
23.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Fr c/ 20ml	1.282	0,94	1.205,08
24.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Fr c/ 20ml	26	2,25	58,50
25.	Butilbrometo de escopolamina 20mg	Amp c/ 05ml	1.025	1,29	1.322,25
26.	Butilbrometo de escopolamina 20mg	Amp c/ 02ml	250	0,85	212,50
27.	Captopril 25mg	Comprimido	768.250	0,06	46.095,00
28.	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI	Comprimido	5.500	0,77	4.235,00
29.	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.200	0,10	220,00



30.	Cefalexina 250mg/5ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	3.463	3,48	12.051,24
31.	Cefalexina 500mg	Comprimido	65.250	0,16	10.440,00
32.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	23.250	0,14	3.255,00
33.	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	41.350	0,26	10.751,00
34.	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Amp c/ 500ml	27.300	2,96	80.808,00
35.	Cloridrato de Epinefrina 1mg (Injetável)	Amp c/ 1ml	7.530	1,35	10.165,50
36.	Cloridrato de Lidocaína 02% (Geleia)	Bis c/ 30g	2.518	2,39	6.018,02
37.	Cloridrato de Metformina 850mg	Comprimido	570.750	0,08	45.660,00
38.	Cloridrato de Metoclopramida 02mg/ml (Injetável)	Amp c/ 01ml	250	0,33	82,50
39.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	15.180	0,05	759,00
40.	Cloridrato de Propanolol 40mg	Comprimido	316.750	0,05	15.837,50
41.	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comprimido	39.880	0,08	3.190,40
42.	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g	Bis c/ 30g	1.918	18,55	35.578,90
43.	Digoxina 0,25mg	Comprimido	20.475	0,08	1.638,00
44.	Dipirona sódica 500mg/ml	Amp c/ 02ml	1.025	0,96	984,00
45.	Dipirona sódica 500mg/ml (Gotas)	Fr c/ 10ml	6.860	0,63	4.321,80
46.	Dorzolamida 2% colírio	Frasco	250	25,16	6.290,00
47.	Enantato de Noretisterona 0,35mg	Env c/ 35cp	1.771	0,43	761,53
48.	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de estriol 5mg (Injetável)	Ampola	1.898	10,63	20.175,74
49.	Eter Etilíco	Fr c/ 500ml	30	12,08	362,40
50.	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	Env c/ 21cp	4.428	0,23	1.018,44
51.	Fenofibrato 200mg	Comprimido	50.600	1,76	89.056,00
52.	Fluconazol 150mg	Comprimido	6.325	0,39	2.466,75
53.	Furosemida 40mg	Comprimido	68.500	0,07	4.795,00
54.	Glibenclamida 5mg	Comprimido	636.500	0,09	57.285,00
55.	Glicose 50% (Injetável)	Amp c/ 10ml	8.550	0,23	1.966,50
56.	Guaco 50ul/ml (Xarope de Mikania glomerata S.)	Fr c/ 100ml	1.500	5,86	8.790,00
57.	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	760.750	0,11	83.682,50
58.	Hidrocortisona 500mg (Pó + Diluyente)	F/A	11.180	4,99	55.788,20



59.	Hidrogel	Bis c/ 30g	6	34,29	205,74
60.	Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)	Fr c/ 20ml	2.900	1,39	4.031,00
61.	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	78.400	0,11	8.624,00
62.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido	3.300	1,53	5.049,00
63.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	5.500	0,29	1.595,00
64.	Levonorgestrel 0,15mg	Comprimido	380	1,07	406,60
65.	Loratadina 10mg	Comprimido	12.830	0,14	1.796,20
66.	Maleato de Dexclufeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Fr c/ 120ml	3.163	1,71	5.408,73
67.	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	103.200	0,13	13.416,00
68.	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	128.500	0,15	19.275,00
69.	Mebendazol 100mg	Comprimido	17.430	0,08	1.394,40
70.	Mebendazol 20mg suspensão	Fr c/ 60ml	2.935	1,00	2.935,00
71.	Metildopa 250mg	Comprimido	39.650	0,10	3.965,00
72.	Metronidazol 250mg	Comprimido	52.250	0,10	5.225,00
73.	Metronidazol 40mg/5ml (Suspensão)	Fr c/ 100ml	2.710	1,83	4.959,30
74.	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 50g	5.278	4,52	23.856,56
75.	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI	Bis c/ 10g	2.150	1,44	3.096,00
76.	Nimesulida 050mg/ml oral	Fr c/ 15ml	1.750	0,94	1.645,00
77.	Nimesulida 100mg	Comprimido	11.000	0,12	1.320,00
78.	Nistatina 100.000UI/ml (Oral)	Fr c/ 40ml	565	2,30	1.299,50
79.	Nitrato de Miconazol 2% (Gel Oral)	Bis c/ 40g	385	1,29	496,65
80.	Nitrato de Miconazol 2% (Loção)	Fr c/ 30ml	1.668	1,48	2.468,64
81.	Nitrato de Miconazol 2% c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 80g	4.608	5,45	25.113,60
82.	Nitrato de prata	Bastão	40	6,44	257,60
83.	Omeprazol 20mg	Comprimido	192.250	0,11	21.147,50
84.	Paracetamol 200mg (Oral)	Fr c/ 15ml	6.060	0,63	3.817,80
85.	Paracetamol 200mg (Oral)	Fr c/ 10ml	50	0,58	29,00
86.	Paracetamol 500mg	Comprimido	65.000	0,11	7.150,00
87.	Permanganato Potássio 100mg	Comprimido	5.475	0,10	547,50
88.	Permetrina 1% (Loção)	Fr c/ 60ml	2.078	2,18	4.530,04



89.	Polivitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotínico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg + Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)	Fr c/ 100ml	4.728	2,37	11.205,36
90.	Prednisona 20mg	Comprimido	20.655	0,11	2.272,05
91.	Prednisolona 4,02mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	1.518	3,24	4.918,32
92.	Prednisona 20mg	Comprimido	20.655	0,14	2.891,70
93.	Preservativo Masculino 160x52mm (CxL) - Borracha natural 0,03mm, lubrificada(400~700mg), aromatizada, s/ espermicida, c/ reservatório, translucido transparente	Unidade	88.550	0,25	22.137,50
94.	Sais p/ Reidratação - Pó Oral 1Env/Lts (Cl. Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cl. Potássio 1,5g)	Env c/ 28g	2.530	0,53	1.340,90
95.	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Fr c/ 120ml	3.650	1,93	7.044,50
96.	Sinvastatina 10mg	Comprimido	191.500	0,13	24.895,00
97.	Sinvastatina 40mg	Comprimido	37.950	0,28	10.626,00
98.	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote c/ 400g	213	14,35	3.056,55
99.	Sulfametoxazol + Trimetopina	Comprimido	22.475	0,08	1.798,00
100.	Sulfametoxazol 200mg + Trimetopina 40mg	Susp. c/ 60ml	3.825	1,41	5.393,25
101.	Sulfato ferroso 25mg/ml (Gotas)	Fr c/ 30ml	6.665	0,76	5.065,40
102.	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	77.650	0,09	6.988,50
103.	Timolol 0,5% (Oftomológica)	Fr c/ 5ml	208	1,68	349,44
104.	Vaselina sólida	UI c/ 500mg	6	23,16	138,96
					1.053.597,76

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$



				R\$	
01.	Bromazepam 6mg	Comprimido	150	0,13	19,50
02.	Carbamazepina 2% (Sol. Oral)	Fr c/ 100ml	330	10,47	3.455,10
03.	Carbamazepina 200mg	Comprimido	57.700	0,33	19.041,00
04.	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	3.300	0,24	792,00
05.	Clonazepam 2mg	Comprimido	200.500	0,29	58.145,00
06.	Cloreto Suxametonio 100mg (injetável)	Ampola	183	7,79	1.425,57
07.	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	133.480	0,27	36.039,60
08.	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	47.100	0,25	11.775,00
09.	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	F/A c/ 10ml	615	73,33	45.097,95
10.	Cloridrato de Clorpromazina 005mg/ml	Amp c/ 05ml	40	0,84	33,60
11.	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Comprimido	27.500	0,13	3.575,00
12.	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Amp c/ 15ml	180	0,99	178,20
13.	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	47.600	0,21	9.996,00
14.	Cloridrato de Morfina 0,2mg/ml	Amp c/ 01ml	1.000	6,47	6.470,00
15.	Cloridrato de Morfina 10mg	Comprimido	750	1,20	900,00
16.	Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Amp c/ 01ml	1.025	6,70	6.867,50
17.	Cloridrato de Nalbufina 10mg/ml	Amp c/ 1ml	120	19,54	2.344,80
18.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Amp c/ 02ml	1.220	2,85	3.477,00
19.	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	27.100	0,07	1.897,00
20.	Cloridrato de Prometazina 50mg (Injetável)	Amp c/ 02ml	2.250	1,12	2.520,00
21.	Cloridrato de Tramadol 100mg	Comprimido	300	1,71	513,00
22.	Cloridrato de Tramadol 50mg	Amp c/ 1ml	3.775	2,17	8.191,75
23.	Diazepam 05mg	Comprimido	185.300	0,09	16.677,00
24.	Diazepam 05mg/ml	Amp c/ 2ml	105	0,45	47,25
25.	Diazepam 10mg	Amp c/ 02ml	5.500	0,63	3.465,00
26.	Diazepam 10mg	Comprimido	3.600	0,13	468,00
27.	Enoxaparina sódica 20mg	Amp c/ 0,2ml	700	14,12	9.884,00
28.	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Ampola	650	16,75	10.887,50
29.	Fenitoina 100mg	Comprimido	44.400	0,13	5.772,00
30.	Fenitoina 250mg	Amp c/ 5ml	400	1,32	528,00



31.	Fenitoina sódica 50mg/ml	Amp c/ 05ml	13	2,22	28,86
32.	Fenobarbital 100mg	Amp c/ 02ml	425	1,51	641,75
33.	Fenobarbital 100mg	Comprimido	66.550	0,13	8.651,50
34.	Fenobarbital 4% (Xarope)	Fr c/ 20ml	397	2,94	1.167,18
35.	Fentanila 0,0785mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	1.000	1,52	1.520,00
36.	Fentanila 78,5mg/ml (Injetável)	Amp c/ 10ml	650	2,05	1.332,50
37.	Flumazenil 0,5mg/ml	Amp c/ 5ml	340	4,34	1.475,60
38.	Flumazenil 1mg/ml	Amp c/ 05ml	5	37,22	186,10
39.	Fluoxetina 20mg	Comprimido	66.600	0,24	15.984,00
40.	Fosfato de Codeína 30mg	Comprimido	500	0,78	390,00
41.	Haloperidol 05mg	Comprimido	66.180	0,11	7.279,80
42.	Haloperidol 05mg	Amp c/ 01ml	4.045	1,02	4.125,90
43.	Lactato de Biperideno 5mg/ml	Amp c/ 1ml	4	2,01	8,04
44.	Midazolam 05mg/ml	Amp c/ 03ml	30	1,14	34,20
45.	Midazolam 15mg (Injetável)	Amp c/ 3ml	900	1,32	1.188,00
46.	Naloxona 0,4mg	Amp c/ 01ml	123	9,53	1.172,19
47.	Propofol 10mg	Amp c/ 20ml	300	5,24	1.572,00
48.	Propofol 20mg	Amp c/ 20ml	340	24,21	8.231,40
49.	Sal Citrato de Fentanila 50mcg/ml (Injetável)	Fr c/ 10ml	25	2,09	52,25
50.	Valproato de Sódio 250mg/5ml (Susp. Oral)	F/A c/ 100ml	550	3,80	2.090,00
51.	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	6.600	1,28	8.448,00
					336.062,59

LOTE IV - MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
01.	Agulha 40x12	Cx c/ 100UI	300	6,78	2.034,00
02.	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pcte c/ 100UI	475	2,94	1.396,50
03.	Absorvente de incontinência moderada c/	Pcte c/ 20UI	400	8,97	3.588,00



	gel 49x13cm descartável anti-alérgico p/ pós parto e pós operatório				
04.	Água oxigenada 10vol.	Fr c/ 1000ml	217	3,49	757,33
05.	Agulha Espinhal 22G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50	97,70	4.885,00
06.	Agulha Espinhal 25G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50	104,68	5.234,00
07.	Agulha Espinhal 26G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50	107,67	5.383,50
08.	Agulha Espinhal 27G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50	119,63	5.981,50
09.	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	50	6,78	339,00
10.	Agulha hipodérmica 25x7,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	550	6,78	3.729,00
11.	Agulha hipodérmica 25x8,0 (21G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	500	6,78	3.390,00
12.	Agulha hipodérmica 30x7,0 (22G 1/4) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	06	8,87	53,22
13.	Agulha hipodérmica 30x8,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	300	8,87	2.661,00
14.	Álcool etílico hidratado 70% gel	Fr c/ 1000ml	90	4,19	377,10
15.	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Fr c/ 1000ml	1.215	5,88	7.144,20
16.	Álcool Iodado 0,1%	Fr c/ 1000ml	200	12,26	2.452,00
17.	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em	Rolo c/ 500g	1.181	11,77	13.900,37



	papel apropriado				
18.	Algodão ortopédico 20cm 100% fibra crúa de manta uniforme	Rolo c/ 500g	550	7,38	4.059,00
19.	Atadura crepom de algodão 10x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	861	7,88	6.784,68
20.	Atadura crepom de algodão 15x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	1.000	11,37	11.370,00
21.	Atadura crepom de algodão 20x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	861	17,75	15.282,75
22.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 10x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200	8,97	1.794,00
23.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 15x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200	33,90	6.780,00
24.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 20x400cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200	79,76	15.952,00
25.	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m ² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	4.500	1,15	5.175,00
26.	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m ² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas s/ manga	Unidade	2.000	1,06	2.120,00
27.	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitacia transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp dessegurança não-metálico individual	Unidade	60	11,96	717,60
28.	Bolsa térmica p/ gel fio (crioterápico) em borracha sintética c/ tampa rosqueada 300~500ml	Unidade	02	7,98	15,96
29.	Bolsa térmica p/ gel quente 100°C retangular 25x18 em borracha natural c/ tampa rosqueada resistente	Unidade	02	16,95	33,90
30.	Cadarço p/ fixação de	Rolo	04		35,88



	cânula (Torçal)			8,97	
31.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº02	Unidade	05	5,98	29,90
32.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº03	Unidade	05	7,18	35,90
33.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº04	Unidade	05	7,98	39,90
34.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº05	Unidade	05	8,77	43,85
35.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº2,5	Unidade	40	2,99	119,60
36.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº3,0	Unidade	40	3,14	125,60
37.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº3,5	Unidade	40	3,34	133,60
38.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº4,0	Unidade	40	3,59	143,60
39.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº4,5	Unidade	40	3,74	149,60
40.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº5,0	Unidade	40	3,89	155,60
41.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº5,5	Unidade	40	4,19	167,60
42.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº6,0	Unidade	40	4,29	171,60
43.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº6,5	Unidade	40	4,29	171,60
44.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº7,0	Unidade	40	4,39	175,60
45.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº7,5	Unidade	40	4,63	185,20
46.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº8,0	Unidade	40	4,63	185,20
47.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº8,5	Unidade	30	4,79	143,70
48.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº9,0	Unidade	40	5,08	203,20
49.	Cânula peri-laringea descartável nº03	Unidade	06	37,88	227,28
50.	Cânula peri-laringea descartável nº04	Unidade	06	37,88	227,28
51.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,0	Unidade	60	58,32	3.499,20
52.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,5	Unidade	60	59,12	3.547,20
53.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,0	Unidade	60	60,32	3.619,20
54.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,5	Unidade	60	61,11	3.666,60
55.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 2,5	Cx c/ 24UI	15	71,78	1.076,70
56.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 3,0	Cx c/ 24UI	15	71,78	1.076,70
57.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	15	71,78	1.076,70
58.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm nº3,0 x3/8cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
59.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00



	nº3,5 x1/2cc				
60.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm nº4,0 x1/2cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
61.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha 3,8 nº3	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
62.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x1/2cc	Cx c/ 24UI	25	71,78	1.794,50
63.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
64.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
65.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 3,0 x 3/8 cc	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
66.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha nº4	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
67.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60	71,78	4.306,80
68.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 nº 2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60	71,78	4.306,80
69.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	60	71,78	4.306,80
70.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
71.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 3/8 nº2,5 (gastrointestinal)	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
72.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha nº4	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
73.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
74.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
75.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº3,0x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
76.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60	71,78	4.306,80
77.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
78.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37	71,78	2.655,86
79.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº3,0x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50	71,78	3.589,00
80.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	40	60,81	2.432,40
81.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
82.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	25	60,81	1.520,25
83.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº4,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	62	60,81	3.770,22
84.	Cat gut simples 1-0 c/ agulha 7,5cm nº 3 x3/8cc	Cx c/ 24UI	62	60,81	3.770,22
85.	Cat gut simples 1-0 c/ agulha 7,5cm nº 4 x1/2cc	Cx c/ 24UI	60	60,81	3.648,60
86.	Cat gut simples 2-0 c/	Cx c/ 24UI	50		3.040,50



	agulha 7,5cm nº 2 x1/2cc			60,81	
87.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 2 x3/8cc	Cx c/ 24UI	54	60,81	3.283,74
88.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 2,5 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
89.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 3,0 3/8cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
90.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 4,0	Cx c/ 24UI	62	60,81	3.770,22
91.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
92.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
93.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
94.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60	60,81	3.648,60
95.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	62	60,81	3.770,22
96.	Cat gut simples 4-0 c/ agulha 7,5 cm nº4,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
97.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº1,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
98.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
99.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50	60,81	3.040,50
100.	Cateter intravenoso jelco 14G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	55	42,37	2.330,35
101.	Cateter intravenoso jelco 16G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	55	42,87	2.357,85
102.	Cateter intravenoso jelco 18G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	85	43,87	3.728,95



103.	Cateter intravenoso jelco 20G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	155	43,87	6.799,85
104.	Cateter intravenoso jelco 22G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	260	45,86	11.923,60
105.	Cateter intravenoso jelco 24G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	260	46,86	12.183,60
106.	Cateter nasal adulto p/ oxigênio tipo óculos maleável descartável estéril + Tubo em polipropileno maleável + Anel de ajuste em latex + Pronga maleável de silicone	Unidade	5.200	0,90	4.680,00
107.	Cateter subclavia adulto nº16 16x12 (Amarelo)	Unidade	150	16,15	2.422,50
108.	Cateter subclavia adulto nº19 19x12 (Verde)	Unidade	170	21,24	3.610,80
109.	Cateter subclavia infantil nº18	Unidade	120	28,28	3.393,60
110.	Cateter subclavia infantil nº20	Unidade	120	28,28	3.393,60
111.	Clamp umbilical plástico atóxico tamanho único esterilizado por óxido de etileno c/ embalagem individual de gráu cirúrgico	Unidade	400	0,44	176,00
112.	Clorexidina 2% (sabonete líquido) colorizada antiséptica tensoativa + umectante, emoliente e água deionizada	UI c/ 1000ml	78	9,87	769,86
113.	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI c/ 1000ml	500	16,75	8.375,00
114.	Cobertor térmico laminado	Pcte	125		2.991,25



				23,93	
115.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado G	Unidade	120	12,96	1.555,20
116.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado M	Unidade	100	12,96	1.296,00
117.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado P	Unidade	50	12,96	648,00
118.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado PP	Unidade	50	12,96	648,00
119.	Coletor de urina sistema aberto em PVC cristal transparente descartável c/ alça, clamp e graduação 100~1.200ml	Unidade	900	3,39	3.051,00
120.	Coletor de urina sistema fechado em plástico p/ 2000ml graduado 100/100ml c/ fixação ao leito tipo válvula anti-refluxo c/ filtro p/ ar na bolsa, tubo fixa extensor 105cm c/ componente adicional descartáveis	Unidade	6.000	2,59	15.540,00
121.	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm ² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadarço duplo 18cm	Pcte c/ 50UI	450	54,83	24.673,50
122.	Compressa de gaze cirúrgica branca não estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras	Pcte c/ 500UI	3.500	9,77	34.195,00
123.	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carbohidase e Limpase)	Galão c/ 5Lts	62	78,76	4.883,12
124.	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carbohidase e Limpase)	Galão c/ 1Lts	150	16,39	2.458,50
125.	Dispositivo p/ incontinencia urinária	Pcte c/ 10UI	400	12,96	5.184,00
126.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº02 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	100	14,26	1.426,00



127.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº03 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	175	17,70	3.097,50
128.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº04 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	150	12,89	1.933,50
129.	Dreno de Kerr "T" nº16 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	10	15,59	155,90
130.	Dreno de Kerr "T" nº18 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	10	15,59	155,90
131.	Dreno de Kerr "T" nº20 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	10	15,59	155,90
132.	Dreno torácico nº20 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	120	9,97	1.196,40
133.	Dreno torácico nº24 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	60	9,97	598,20
134.	Dreno torácico nº26 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 2.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor 1,2m de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	60	9,97	598,20
135.	Dreno torácico nº34 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	125	10,27	1.283,75
136.	Dreno torácico nº36 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente	Unidade	160	10,27	1.643,20



	1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco				
137.	Eletrodo p/ monitorização c/ contato AG/AGCL GE adulto descartável	Unidade	5.050	0,18	909,00
138.	Equipo atóxico apirogênico estéril descartável p/ infusão de sangue em PVC cor Cristal Mín.:120mm + Pinça rolete alto-vedante de alta pressão + Câmara dupla flexível + Filtro Nylon 170~210micras + Conector Luer Lock + Penetrador ISO:1.135/4	Unidade	1.250	2,71	3.387,50
139.	Equipo macrogotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico + Gotejador 20GTs/ml + Pinça rolete e tampa + Embalagem de papel gráu cirúrgico + Injetor Lateral	Unidade	21.250	1,00	21.250,00
140.	Equipo macrogotas fotossensível	Unidade	105	0,69	72,45
141.	Equipo med-med	Unidade	10	2,77	27,70
142.	Equipo microgotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico tipo pinça rolete s/ bureta + Câmara de Gotejamento Flexível + Filtro Bacteriano + Suspiro + Injetor Lateral	Unidade	2.350	1,25	2.937,50
143.	Equipo tipo Bureta	Unidade	250	1,90	475,00
144.	Equipo parenteral estéril descartável em PVC cor Cristal Mín.:210mm c/ câmara graduada e filtro de ar hidrófobo p/ bomba de infusão Santronic	Unidade	500	9,77	4.885,00
145.	Equipo PVC estéril descartável tipo pinça rolete de alta pressão venosa central + Câmara de gotejamento flexível p/ transferencia de solução + adaptador Luer + Tubo em Y + Graduação vertical 0~60cm	Unidade	2.000	1,20	2.400,00
146.	Escalpe 19G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado +	Cx c/ 100UI	1.800	18,84	33.912,00



	Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d				
147.	Escalpe 21G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.050	19,44	98.172,00
148.	Escalpe 23G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.400	19,94	107.676,00
149.	Escalpe 25G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.250	20,94	109.935,00
150.	Escalpe 27G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	2.500	20,94	52.350,00
151.	Escova de degermação estéril descartável clorexidina 2%	Unidade	1.500	2,24	3.360,00
152.	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	1.630	8,87	14.458,10
153.	Esparadrapo micropore branco não-tecido de viscose rayon anti-alérgico	Unidade	204	6,88	1.403,52



	0,10x4,5m				
154.	Espátula de Ayres 18cm em madeira	Pcte c/ 100UI	470	3,19	1.499,30
155.	Esponja de Fimbrina 1x1cm (Dividido por casulos)	Casulo	50	21,93	1.096,50
156.	Estabilizador de cabeça c/ coxim p/ prancha de resgate	Unidade	05	99,70	498,50
157.	Estetoscópio	Unidade	50	9,97	498,50
158.	Estojo completo p/ tricotomia	Unidade	100	0,42	42,00
159.	Éter Sulfúrico	Litro	20	16,95	339,00
160.	Faixa elástica de smach siliconada nº10	Unidade	60	10,62	637,20
161.	Faixa elástica de smach siliconada nº15	Unidade	60	17,95	1.077,00
162.	Faixa elástica de smach siliconada nº20	Unidade	60	21,93	1.315,80
163.	Filme p/ raio x 18x24	Cx c/ 100UI	50	98,70	4.935,00
164.	Filme p/ raio x 24x30	Cx c/ 100UI	65	189,42	12.312,30
165.	Filme p/ raio x 30x40	Cx c/ 100UI	60	279,15	16.749,00
166.	Filme p/ raio x 35x35	Cx c/ 100UI	60	287,78	17.266,80
167.	Filme p/ raio x 35x43	Cx c/ 100UI	75	368,87	27.665,25
168.	Fio de algodão 0 c/ agulha nº2,5	Cx c/ 24UI	12	33,90	406,80
169.	Fio de algodão 0 c/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	12	33,90	406,80
170.	Fio de algodão 0 s/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	12	22,93	275,16
171.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	20	33,90	678,00
172.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	20	33,90	678,00
173.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº2,5	Cx c/ 24UI	20	33,90	678,00
174.	Fio de algodão 2-0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	30	22,93	687,90
175.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	20	33,90	678,00
176.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha nº2,5	Cx c/ 24UI	30	33,90	1.017,00
177.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	12	33,90	406,80
178.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	12	33,90	406,80
179.	Fio de algodão 3-0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	30	22,93	687,90
180.	Fio de Kirschner 1,0	Unidade	2.000	4,98	9.960,00
181.	Fio de Kirschner 1,5	Unidade	2.000	4,98	9.960,00
182.	Fio de Kirschner 2,0	Unidade	1.560		7.768,80



				4,98	
183.	Fio de Kirschner 2,5	Unidade	320	4,98	1.593,60
184.	Fio de Kirschner 3,0	Unidade	320	4,98	1.593,60
185.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
186.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
187.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 nº4,0	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
188.	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha 3/8 nº4,0	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
189.	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
190.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
191.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	68	36,89	2.508,52
192.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
193.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	68	36,89	2.508,52
194.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
195.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
196.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 nº4,0	Cx c/ 24UI	75	36,89	2.766,75
197.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	70	36,89	2.582,30
198.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	70	36,89	2.582,30
199.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	70	36,89	2.582,30
200.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº3,5	Cx c/ 24UI	80	36,89	2.951,20
201.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº4,0	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
202.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	62	36,89	2.287,18
203.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	62	36,89	2.287,18
204.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	62	36,89	2.287,18
205.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	60	36,89	2.213,40
206.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	67	36,89	2.471,63
207.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	62	36,89	2.287,18
208.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº02	Cx c/ 24UI	62	36,89	2.287,18
209.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº2,5	Cx c/ 24UI	30	180,00	5.400,00
210.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	30	180,00	5.400,00
211.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº4,0	Cx c/ 24UI	30	180,00	5.400,00
212.	Fio de Polipropileno Azul 1	Cx c/ 24UI	30		5.400,00



	c/ agulha 7,5cm nº3,2			180,00	
213.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº2,5	Cx c/ 24UI	37	180,00	6.660,00
214.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	37	180,00	6.660,00
215.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº3,5	Cx c/ 24UI	37	180,00	6.660,00
216.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº4,0	Cx c/ 24UI	37	180,00	6.660,00
217.	Fio de Polipropileno Azul 3 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	30	180,00	5.400,00
218.	Fio de Polipropileno Azul 3 c/ agulha 7,5cm nº3,5	Cx c/ 24UI	30	180,00	5.400,00
219.	Fio Ethibond 2,0	Unidade	320	9,08	2.905,60
220.	Fio Ethibond 5,0	Unidade	320	11,35	3.632,00
221.	Fita crepe monoface branca multiuso 0,019x50m	Unidade	200	2,29	458,00
222.	Fita p/ autoclave 0,019x55m em não-tecido c/ indicador químico	Rolo	612	3,89	2.380,68
223.	Fita zeburada	Rolo	30	9,97	299,10
224.	Fixador celular	Spray c/ 100ml	112	8,47	948,64
225.	Fixador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	12	289,12	3.469,44
226.	Formol 10% (Formoldeído) líquido incolor límpido	UI c/ 1000ml	50	17,95	897,50
227.	Formol 35%	UI c/ 1000ml	15	18,94	284,10
228.	Fralda descartável geriátrica anatômica grande (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo- adesivo, elástico em pernas	Unidade	3.800	9,50	36.100,00
229.	Fralda descartável geriátrica anatômica MÉDIA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo- adesivo, elástico em pernas	Unidade	2.400	9,50	22.800,00
230.	Fralda descartável geriátrica anatômica PEQUENA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	750	9,50	7.125,00
231.	Fralda descartável infantil anatômica grande (p/ 09~14Kg) absorvente antialérgica c/ duplo- adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.000	0,33	330,00
232.	Fralda descartável infantil anatômica média (p/ 06~11Kg) absorvente antialérgica c/ duplo- adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.000	0,34	340,00
233.	Fralda descartável infantil anatômica pequena (p/ 00~08Kg) absorvente	Unidade	500	0,38	190,00



	antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas				
234.	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra sonografia	Pote c/ 1000ml	175	4,89	855,75
235.	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Galão c/ 1Lts	10	5,68	56,80
236.	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Galão c/ 5Lts	160	29,61	4.737,60
237.	Indicadores químico interno multiparamétrico p/ vapor	Pcte c/ 200UI	10	64,46	644,60
238.	Lâmina citologica fosca	Cx c/ 100UI	207	6,78	1.403,46
239.	Lâmina p/ bisturi nº13 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	30	17,75	532,50
240.	Lâmina p/ bisturi nº15 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	02	19,74	39,48
241.	Lâmina p/ bisturi nº21 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	34	19,74	671,16
242.	Lâmina p/ bisturi nº22 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	34	19,74	671,16
243.	Lâmina p/ bisturi nº23 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	154	19,74	3.039,96
244.	Lâmina p/ bisturi nº24 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	50	19,74	987,00
245.	Lanceta Picadora	Cx c/ 200UI	206	6,80	1.400,80
246.	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Rolo	66	4,92	324,72
247.	Lugol	Litro	12	21,93	263,16
248.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	3.225	1,41	4.547,25
249.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	5.715	1,41	8.058,15
250.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	5.475	1,41	7.719,75
251.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível	Par	3.225	1,41	4.547,25



	atóxico; embalada com abertura asséptica				
252.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	50	16,00	800,00
253.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	3.000	16,00	48.000,00
254.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	1.100	16,00	17.600,00
255.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 4x250cm	Unidade	175	4,79	838,25
256.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 6x250cm	Unidade	175	6,88	1.204,00
257.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 8x250cm	Unidade	175	31,58	5.526,50
258.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 10x250cm	Unidade	175	31,58	5.526,50
259.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 12x250cm	Unidade	175	31,58	5.526,50
260.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 20x250cm	Unidade	175	31,58	5.526,50
261.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 25x250cm	Unidade	175	31,58	5.526,50
262.	Manômetro p/ cilindro de oxigênio	Unidade	20	199,39	3.987,80
263.	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m ² c/ elástico	Unidade	15.500	0,06	930,00
264.	Máscara de venture adulto c/ tubo extensor	Unidade	25	3,91	97,75
265.	Máscara de venture adulto c/ não-inalante c/ reservatório	Unidade	25	5,80	145,00
266.	Máscara de venture pediátrico c/ tubo extensor	Unidade	05	4,49	22,45
267.	Máscara descartável antifluído moldada c/ filtragem nº95	Unidade	630	3,49	2.198,70
268.	Máscara facial autoclavável c/ reservatório	Unidade	160	37,39	5.982,40
269.	Máscara Laringea Nº1,0 autoclavável	Unidade	03	55,83	167,49



270.	Máscara Laringea Nº2,0 autoclavável	Unidade	03	56,23	168,69
271.	Máscara Laringea Nº2,5 autoclavável	Unidade	03	58,12	174,36
272.	Máscara Laringea Nº3,0 autoclavável	Unidade	03	61,81	185,43
273.	Máscara Laringea Nº4,0 autoclavável	Unidade	05	61,81	309,05
274.	Máscara Laringea Nº6,0 autoclavável	Unidade	05	63,31	316,55
275.	Máscara Laringea Nº8,0 autoclavável	Unidade	05	63,31	316,55
276.	Máscara p/ nebulização adulta	Unidade	100	5,78	578,00
277.	Máscara p/ nebulização infantil	Unidade	100	5,78	578,00
278.	Óculos de proteção amplavisão de PVC transparente ante-abrasão (EPI)	Unidade	50	5,02	251,00
279.	Palinete flexíveis c/ ponta de algodão	Cx c/ 100UI	10	0,90	9,00
280.	Papel Kraft 100x10 s/ coloração p/ esterilização em autoclave	Rolo c/ 50Kg	127	68,79	8.736,33
281.	Papel termossesível 0,080x90m p/ eletrocardiograma (MAC 400)	Rolo	186	5,58	1.037,88
282.	Papel termossesível 0,215x30m p/ eletrocardiograma (Cardiocare 2000)	Rolo	130	7,38	959,40
283.	Papelão 40G	FD c/ 50FLs	02	259,21	518,42
284.	Perfurador de membrana aminiótica nº25 em plástico branco estéril descartável c/ ponta arredondada	Pcte c/ 50UI	12	0,37	4,44
285.	Pinceta 250ml escura	Unidade	100	1,50	150,00
286.	Pinceta 250ml transparente	Unidade	100	1,59	159,00
287.	Pinceta 500ml escura	Unidade	150	2,19	328,50
288.	Pinceta 500ml transparente	Unidade	150	2,69	403,50
289.	Plástibel 1,3cm	Unidade	50	26,92	1.346,00
290.	Plástibel 1,4cm	Unidade	50	26,92	1.346,00
291.	Plástibel 1,5cm	Unidade	50	26,92	1.346,00
292.	Plástibel 1,7cm	Unidade	50	26,92	1.346,00
293.	Plástibel 1,9cm	Unidade	50	26,92	1.346,00
294.	Polifix 2 vias (Extensor) Clamp	Unidade	7.100	0,55	3.905,00
295.	Polipropileno 0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	08	58,82	470,56



296.	Polipropileno 1 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12	58,82	705,84
297.	Polipropileno 2-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	13	58,82	764,66
298.	Polipropileno 3-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	08	58,82	470,56
299.	Povidine degermante (Iodopovidona 10% + Iodo 1%)	Fr c/ 1000ml	250	16,25	4.062,50
300.	Povidine tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Litro	272	15,35	4.175,20
301.	Pulseira hospitalar de identificação plástica atóxica incolor antialérgica recém-nascido c/ colagem definitiva	Pcte c/ 500UI	01	149,54	149,54
302.	Revelador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	12	368,87	4.426,44
303.	Sabonete neutro líquido glicerinado c/ PH Neutro	Litro	200	3,70	740,00
304.	Sapatilha cirúrgica branca de TNT descartável tamanho único Gramatura:50g/m2 Espessura:0,15mm	Pcte c/ 100UI	50	16,95	847,50
305.	Seringa 001ml graduação legível de 100UI em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 13x4,5 p/ insulina	Unidade	29.450	0,23	6.773,50
306.	Seringa 003ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	42.400	0,10	4.240,00
307.	Seringa 005ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	53.000	0,12	6.360,00
308.	Seringa 010ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	53.090	0,17	9.025,30
309.	Seringa 020ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	48.120	0,30	14.436,00
310.	Sonda de foley nº08 bifásica siliconada descartável estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios	Unidade	225	1,89	425,25



	laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas				
311.	Sonda de foley nº10 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	225	1,94	436,50
312.	Sonda de foley nº12 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	225	1,94	436,50
313.	Sonda de foley nº14 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	250	1,99	497,50
314.	Sonda de foley nº16 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	600	1,99	1.194,00
315.	Sonda de foley nº18 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	606	2,09	1.266,54
316.	Sonda de foley nº20 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	350	2,09	731,50
317.	Sonda de foley nº22 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40	2,19	87,60



318.	Sonda de foley nº24 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	356	2,89	1.028,84
319.	Sonda de foley nº14 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	3,50	525,00
320.	Sonda de foley nº16 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	3,68	552,00
321.	Sonda de foley nº18 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	3,72	558,00
322.	Sonda de foley nº20 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	3,86	579,00
323.	Sonda de foley nº22 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150	3,92	588,00
324.	Sonda endotraqueal nº2,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	05	7,60	38,00
325.	Sonda endotraqueal nº2,5	Unidade	25	7,98	199,50



	de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente				
326.	Sonda endotraqueal nº3,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10	8,17	81,70
327.	Sonda endotraqueal nº3,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10	8,20	82,00
328.	Sonda endotraqueal nº4,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	8,28	248,40
329.	Sonda endotraqueal nº4,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30	8,47	254,10
330.	Sonda endotraqueal nº5,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45	8,57	385,65
331.	Sonda endotraqueal nº5,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45	8,77	394,65
332.	Sonda endotraqueal nº6,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	70	8,77	613,90
333.	Sonda endotraqueal nº6,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância	Unidade	70	9,07	634,90



	transparente				
334.	Sonda endotraqueal nº7,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150	9,17	1.375,50
335.	Sonda endotraqueal nº7,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150	9,37	1.405,50
336.	Sonda endotraqueal nº8,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150	9,37	1.405,50
337.	Sonda endotraqueal nº8,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150	9,62	1.443,00
338.	Sonda endotraqueal nº9,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45	9,77	439,65
339.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº20 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500	0,60	300,00
340.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº07 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	300	0,60	180,00
341.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº08 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	300	0,60	180,00



342.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº10 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500	0,60	300,00
343.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº12 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500	0,60	300,00
344.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº14 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	650	0,60	390,00
345.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº16 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	650	0,60	390,00
346.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº18 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500	0,60	300,00
347.	Sonda nasogástrica longa nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	500	0,70	350,00
348.	Sonda nasogástrica longa nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	400	0,70	280,00
349.	Sonda nasogástrica longa nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	400	0,70	280,00
350.	Sonda nasogástrica longa nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	600	0,70	420,00
351.	Sonda nasogástrica longa nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	750	0,70	525,00



352.	Sonda nasogástrica longa nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550	0,70	385,00
353.	Sonda nasogástrica longa nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550	0,70	385,00
354.	Sonda nasogástrica longa nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550	0,70	385,00
355.	Sonda nasogástrica longa nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550	0,70	385,00
356.	Sonda nasogástrica longa nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	50	0,70	35,00
357.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº04	Unidade	250	0,39	97,50
358.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	Unidade	250	10,27	2.567,50
359.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	Unidade	500	0,40	200,00
360.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº12	Unidade	500	0,40	200,00
361.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº14	Unidade	500	0,62	310,00
362.	Sonda uretral nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	500	0,49	245,00
363.	Sonda uretral nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550	0,52	286,00
364.	Sonda uretral nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550	0,55	302,50
365.	Sonda uretral nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550	0,60	330,00
366.	Sonda uretral nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800	0,60	480,00



367.	Sonda uretral nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800	0,65	520,00
368.	Sonda uretral nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800	0,65	520,00
369.	Sonda uretral nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550	0,65	357,50
370.	Sonda uretral nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	1.150	0,67	770,50
371.	Sonda uretral nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	250	0,69	172,50
372.	Sonda uretral nº24 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	250	0,72	180,00
373.	Tela bico-bico curvo marlex 30,5x30,5cm em polipropileno estéril	Unidade	05	161,85	809,25
374.	Tensiômetro adulto	Unidade	85	64,80	5.508,00
375.	Tensiômetro pediátrico	Unidade	05	61,81	309,05
376.	Termômetro clínico humano de mercúrio em vidro 35~42°C c/ escala numérica de 0,1°C e aferição máxima em 5 minutos	Unidade	350	2,49	871,50
377.	Torneira 3 vias estéril c/ orientador e conector luer-lock	Unidade	100	0,45	45,00
378.	Touca descartável tipo tiras c/ elástico MP de polipropileno branco	Pcte c/ 100 UI	850	13,96	11.866,00
379.	Transófix p/ transferencia de fluidos estéreis	Caixa	04	1,06	4,24
380.	Tubo hospilar de látex natural nº200	UI c/ 15m	53	13,16	697,48
381.	Tubo hospilar de látex natural nº204 (oxigênio)	UI c/ 15m	60	18,44	1.106,40
382.	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal)	UI c/ 2m	750	18,44	13.830,00
383.	Umidificador para oxigênio	Unidade	50	17,83	891,50
					1.549.692,51

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	3.773.968,45
----------------------------------	---------------------

04- VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$3.773.968,45 (três milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

05 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



- O(s) contratado(s) deverá(ão) entregar os produtos deste TR de acordo com solicitação da Secretaria demandante, nos locais indicados pela mesma.

06 – PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 04 (quatro) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

07 - CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

07.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

07.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

08- DA PROPOSTA:

08.1- A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

08.1.1 Comprovação de Registro do(s) produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), indicando no registro apresentado o número correspondente ao Lote e item ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada;

08.1.2 Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

08.1.3 cópia da Autorização Especial, quando a licitante - matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

08.1.4 No Certificado de Registro do Produto deverá constar o número do Lote e do item conforme sequencia do Edital. A empresa que não apresentar os requisitos acima estará automaticamente desclassificada.

09– GARANTIA/VALIDADE DOS MEDICAMENTOS/MATERIAL PENSO:

09.1 Deverá constar nas embalagens no Mínimo de 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega do produto.

10– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário(a) ou funcionário habilitado.

10.2- Não haverá reajustamento de preços.

101– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigará-se-á:

11.1 - A substituir, no prazo de 02 (dois) dias, o(s) produto(s) não aceito(s) pela **Secretaria de Saúde**, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.2 - Entregar o objeto ora licitado nos locais e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;

11.3 - a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;



- 11.4 - a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **PMG** ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 11.5 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

12- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 12.1 O Contratante obrigará-se a providenciar o recebimento e conferência dos objetos desta licitação, de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

Gravatá, Maio de 2013

Ivan Simões de Medeiros
Secretario de Saude Municipal



ANEXO II

(Obs: Apresentar fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **Processo Licitatório Nº 050/2013- Pregão Presencial – 008/2013**
_____, _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal (sócio(s) ou procurador habilitado).

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ANEXO III

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.



ANEXO IV

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio o Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade
nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua
_____, nº _____, cidade de _____ como meu
mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____
podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento Licitatório, inclusive com
poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo
recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **Pregão Presencial nº008/2013**, cujo
objeto é a Aquisição parcelada por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a
Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá,
de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome, carimbo, assinatura e CPF do representante legal da empresa).



ANEXO V

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1. Identificação da Interessada
2. Referência: **Pregão Presencial N.º 008/2013 PL N° 050/2013 – CPL**

OBJETO: Aquisição parcelada por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

5. VALOR DA PROPOSTA:

Indicar o valor total, do(s) Lote(s) da proposta em algarismo e por extenso, bem como apresentar os valores unitários dos itens licitados, conforme planilha abaixo:



LOTE I - MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	Acetato de Dexametasona 0,1mg/ml (Elixir)	Unidade	500		
02.	Acetato de Dexametasona 2mg	Amp c/ 01ml	6.750		
03.	Acetato de Dexametasona 4mg/ml	Amp c/ 2,5ml	10.200		
04.	Ácido Ascórbico 500mg/5ml	Amp c/ 05ml	6.500		
05.	Ácido Epsilon Aminocaproico 50mg/ml	Amp c/ 20ml	180		
06.	Ácido Tranexânico 250mg/5ml	F/A	600		
07.	Adenosina 3mg/ml	Amp c/ 3ml	400		
08.	Adenosina 6mg	Amp c/ 2ml	400		
09.	Água destilada	Amp c/ 0010ml	75.000		
10.	Água destilada	Amp c/ 1000ml	500		
11.	Água Oxigenada 10VOL	UI c/ 1000ml	180		
12.	Aminofilina 100mg	Comprimido	250		
13.	Aminofilina 240mg	Amp c/ 10ml	1.100		
14.	Amiodarona 150mg/ml	Amp c/ 03ml	500		
15.	Amiodarona 200mg	Comprimido	150		
16.	Ampicilina 500mg	Comprimido	1.000		
17.	Ampicilina Pó 1g c/ diluente (Injetável)	F/A	2.500		
18.	Ampicilina Pó 250mg c/ diluente (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	100		
19.	Atensina 150mg/ml	F/A c/ 1ml	300		
20.	Azitromicina 600mg	Frasco	200		
21.	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000UI (Injetável)	F/A	400		
22.	Besilato de Atracúrio 25mg	Amp c/ 2.5ml	500		
23.	Betametazona 5mg	Amp c/ 3ml	100		
24.	Bicarbonato de sódio 08,4% (Pó)	Fr c/ 100g	240		
25.	Bicarbonato de sódio 10,0% (Injetável)	Amp c/ 10ml	400		
26.	Bisacordil 5mg	Comprimido	500		
27.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml (Nebulização)	Amp c/ 20ml	1.000		
28.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Fr c/ 10ml	900		
29.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg	Amp c/ 05ml	15.450		
30.	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml (Gotas)	Fr c/ 10ml	250		
31.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Amp c/ 1ml	900		
32.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml	Ampola	25.200		
33.	Carvão ativado em pó	Pote c/ 500g	3		
34.	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	100		



35.	Cefalotina 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	7.500		
36.	Ceftriaxona 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	7.500		
37.	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	1.700		
38.	Cetoprofeno 100mg	Supositório	200		
39.	Cetoprofeno 50mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	8.000		
40.	Cimetidina 150mg/ml (300mg Injetável)	Amp c/ 02ml	7.750		
41.	Cimetidina 200mg	Comprimido	500		
42.	Cinarizina 75mg	Comprimido	250		
43.	Ciprofloxacino 200mg (injetável)	Amp c/ 100ml	5.000		
44.	Ciprofloxacino 400mg	Amp c/ 100ml	1.500		
45.	Citrato de fentanil 0,05mg	F/A c/ 10ml	150		
46.	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.500		
47.	Cloranfenicol 125mg suspensão	Fr c/ 60ml	50		
48.	Cloranfenicol 1g	F/A	1.900		
49.	Cloranfenicol 500mg	Comprimido	5.000		
50.	Cloranfenicol colírio 5%	Fr c/ 10ml	25		
51.	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp c/ 10ml	1.400		
52.	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Amp c/ 250ml	13.750		
53.	Cloreto de Sódio 20% (Soro fisiológico)	Amp c/ 10ml	2.400		
54.	Clorid. Bupivacaína 5mg + glicose 80mg	Amp c/ 4ml	3.000		
55.	Clorid. Bupivacaína c/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	1.800		
56.	Clorid. Bupivacaína s/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	1.800		
57.	Cloridrato de Adrenalina 1mg	Amp c/ 01ml	9.000		
58.	Cloridrato de Ambroxol (xarope)	Fr c/ 120ml	200		
59.	Cloridrato de Clonidina 150ug/ml	Amp c/ 1ml	600		
60.	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Amp c/ 20ml	625		
61.	Cloridrato de Dopamina 50mg	Amp c/ 1ml	1.150		
62.	Cloridrato de Etilefrina 10mg	Amp c/ 01ml	1.200		
63.	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Amp c/ 01ml	330		
64.	Cloridrato de Lidocaína 10%	Spray c/ 70g	110		
65.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso 0,005mg (Injetável)	Amp c/ 20ml	1.250		
66.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso 36mg (Injetável)	Amp c/ 1,8ml	1.000		
67.	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso Constrictor 2%	F/A c/ 20ml	1.250		
68.	Cloridrato de Lidocaína s/ Vaso Constrictor 2% (20mg)	F/A c/ 20ml	2.100		
69.	Cloridrato de Metoclopramida gotas	Frasco	500		
70.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Amp c/ 02ml	10.000		
71.	Cloridrato de Ondansetrona	Amp c/ 4ml	6.600		



	8mg				
72.	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% (Anestésico)	Unidade	20		
73.	Cloridrato de Ranitidina 025mg	Amp c/ 2ml	3.750		
74.	Cloridrato de Tetracaína 5% colírio	Fr c/ 10ml	20		
75.	Complexo Vitaminico B, Via (IM, ou IV diluída)	Amp c/ 02ml	7.100		
76.	Deslanosídeo 0,4mg/2ml	Amp c/ 2ml	500		
77.	Diclofenaco potássico 15mg gotas	Fr c/ 10ml	60		
78.	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	1.700		
79.	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	3.000		
80.	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml)	Amp c/ 3ml	19.250		
81.	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg	Amp c/ 1ml	250		
82.	Dimeticona 40mg	Comprimido	5.050		
83.	Dimeticona 75mg gotas	Fr c/ 10ml	1.000		
84.	Dinitrato de Isorssorbida 05mg (Sub-Lingual)	Comprimido	1.100		
85.	Dinitrato de Isorssorbida 10mg (Sub-Lingual)	Comprimido	750		
86.	Dipirona sódica 1g/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	32.500		
87.	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	2.200		
88.	Droperidol 2,5mg/ml	Amp c/ 1ml	1.000		
89.	Ergometrina 200mcg/ml (Injetável)	Amp c/ 2ml	1.000		
90.	Eritromicina 250mg suspensão	Fr c/ 60ml	60		
91.	Espironolactona 025mg	Comprimido	1.750		
92.	Espironolactona 100mg	Comprimido	900		
93.	Etomidato 2mg/ml	Amp c/ 10ml	60		
94.	Fitomenadiona 10mg adulto (Vitamina K)	Amp c/ 1ml	1.750		
95.	Fluconazol 2mg/ml	Fr c/ 100ml	100		
96.	Fosfato Dissodico de Betametasona + Dipropionato	Ampola	125		
97.	Furosemida 20mg	Amp c/ 02ml	8.500		
98.	Glicerina 12% c/ Sonda Retal	Fr c/ 500ml	1.250		
99.	Glicerina 70% (infantil)	Supositório	750		
100.	Glicerina 90% (adulto)	Supositório	650		
101.	Gliconato de Cálcio 10%	Amp c/ 10ml	1.650		
102.	Halotano	Fr c/ 100ml	10		
103.	Heparina sódica 5000UI/ml	Fr c/ 05ml	330		
104.	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	850		
105.	Hidrocortisona 100mg (Pó + Diluente)	F/A	6.150		
106.	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Fr c/ 150ml	500		
107.	Imunoglobina anti-Rho(D) 300ug + Diluente	F/A c/ 10ml	100		
108.	Insulina NPH	Fr c/ 10ml	140		
109.	Insulina regular humana	Fr c/ 10ml	180		



	100UI				
110.	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	750		
111.	Maleato de Dexclufeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Fr c/ 060ml	200		
112.	Maleato de Dexclufeniramina 2mg	Comprimido	100		
113.	Manitol 220mg/ml (20%)	Amp c/ 250ml	350		
114.	Metildopa 500mg	Comprimido	1.680		
115.	Metilergometrina 0,2mg	Amp c/ 01ml	600		
116.	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	Amp c/ 01ml	250		
117.	Metronidazol 200mg/5ml (Suspensão)	Amp c/ 100ml	180		
118.	Metronidazol 500mg	Comprimido	1.700		
119.	Metronidazol 500mg (Injetável)	Amp c/ 100ml	3.750		
120.	Misoprostol 025mg	Comprimido	50		
121.	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.050		
122.	Nifedipino 10mg (Gel Sublingual)	Fr c/ 60Cap	1.000		
123.	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.680		
124.	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.680		
125.	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Bisnaga	150		
126.	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp c/ 10ml	180		
127.	Nitroprussiato de sódio 50mg (injetável)	F/A	150		
128.	Noradrenalina 8mg (injetável)	Amp c/ 4ml	1.650		
129.	Norepinefrina 8mg/4ml	Ampola	200		
130.	Óleo de Girassol (Vitaminas A, D e Ácido Graxo Essencial c/ Lecitina de Soja)	Fr c/ 500ml	350		
131.	Óleo mineral	Fr c/ 60ml	350		
132.	Omeprazol 40mg	Amp c/ 10ml	7.000		
133.	Omeprazol 40mg	Comprimido	2.000		
134.	Oxacilina 1g	F/A	1.000		
135.	Oxacilina 500mg (Pó c/ Solvente) Injetável	Unidade	3.500		
136.	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/ Diluente	F/A	100		
137.	Pentoxifilina 020mg/ml (trental)	Amp c/ 05ml	800		
138.	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	75		
139.	Permetrina 5% Emulsão	Fr c/ 120ml	1500		
140.	Piracetam 200mg/ml	Amp c/ 03ml	1.250		
141.	Piracetam 400mg	Comprimido	250		
142.	Prednisolona 03mg/ml	Fr c/ 120ml	500		
143.	Prednisona 05mg	Comprimido	1.000		
144.	Prednisolona 1,34mg/ml (Suspensão Oral)	Unidade	500		
145.	PVP-I Degermante 1%	UI c/ 1000ml	340		
146.	Ringer-Lactato	F/A c/ 500ml	21.000		
147.	Sais p/ Reidratação - Pó Oral	Env c/ 8,5g	750		
148.	Salbutamol 500mcg	Amp c/ 1ml	100		
149.	Sevoflurano 1mg/ml	Amp c/ 250ml	20		
150.	Sinvastatina 20mg	Comprimido	750		



151.	Soro glicosiológico	Amp c/ 500ml	14.000		
152.	Soro glicosiológico	Amp c/ 250ml	2.000		
153.	Soro glicosado 5%	Amp c/ 500ml	20.500		
154.	Soro glicosado 5%	Amp c/ 250ml	7.500		
155.	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg	F/A	500		
156.	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml (Injetável)	Amp c/ 01ml	5.500		
157.	Sulfato de gentamicina 20mg	Amp c/ 02ml	1.750		
158.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	1.000		
159.	Sulfato de gentamicina 80mg	Amp c/ 02ml	3.500		
160.	Sulfato de magnésio 50%	Amp c/ 10ml	450		
161.	Tartarato de Metoprolol 5mg (Injetável)	Amp c/ 5ml	500		
162.	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	150		
163.	Vaselina pura	Bis c/ 10g	75		
164.	Vaselina pura líquida	UI c/ 1000ml	25		
165.	Verapamil injetável 5mg/2ml	Amp c/ 2ml	30		
166.	Zidovudina 1%	Fr c/ 200ml	6		
167.	Zidovudina 100mg	Comprimido	250		
				R\$	

LOTE II - MEDICAMENTOS PARA O CAF

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	Acetato de Dexametasona 0,1%	Bis c/10mg	6.825		
02.	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)	Ampola	1.012		
03.	Aciclovir 200mg	Comprimido	800		
04.	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	Comprimido	195.750		
05.	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 500mg	Comprimido	5.024		
06.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	127.500		
07.	Ácido graxo essenciais (Ac. Caprílico, Caprílico, Lurico, Linoleico, Lec. Soja c/ Vit A e Vit. E)	Fr c/ 100ml	1.150		
08.	Ácido tricloracético 85%	Litro	24		
09.	Água destilada	Amp c/ 0500ml	18		
10.	Albendazol 400mg	Comprimido	7.740		
11.	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 10ml	5.110		
12.	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	176		
13.	Amoxicilina 250mg (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	4.828		
14.	Amoxicilina 500mg	Comprimido	45.975		
15.	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	8.624		
16.	Atenolol 50mg	Comprimido	101.800		
17.	Azitromicina 040mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 15ml	1.265		



18.	Azitromicina 500mg	Comprimido	15.780		
19.	Babosa Creme 50mg/g (Aloe vera (L.) Burm. f.)	Bis c/ 30g	240		
20.	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000UI (Injetável)	F/A	8.400		
21.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (Injetável)	F/A	13.750		
22.	Besilatode Anlodipino 5mg	Comprimido	76.150		
23.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Fr c/ 20ml	1.282		
24.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Fr c/ 20ml	26		
25.	Butilbrometo de escopolamina 20mg	Amp c/ 05ml	1.025		
26.	Butilbrometo de escopolamina 20mg	Amp c/ 02ml	250		
27.	Captopril 25mg	Comprimido	768.250		
28.	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI	Comprimido	5.500		
29.	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.200		
30.	Cefalexina 250mg/5ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	3.463		
31.	Cefalexina 500mg	Comprimido	65.250		
32.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	23.250		
33.	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	41.350		
34.	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Amp c/ 500ml	27.300		
35.	Cloridrato de Epinefrina 1mg (Injetável)	Amp c/ 1ml	7.530		
36.	Cloridrato de Lidocaína 02% (Geleia)	Bis c/ 30g	2.518		
37.	Cloridrato de Metformina 850mg	Comprimido	570.750		
38.	Cloridrato de Metoclopramida 02mg/ml (Injetável)	Amp c/ 01ml	250		
39.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	15.180		
40.	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	316.750		
41.	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comprimido	39.880		
42.	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g	Bis c/ 30g	1.918		
43.	Digoxina 0,25mg	Comprimido	20.475		
44.	Dipirona sódica 500mg/ml	Amp c/ 02ml	1.025		
45.	Dipirona sódica 500mg/ml (Gotas)	Fr c/ 10ml	6.860		
46.	Dorzolamida 2% colírio	Frasco	250		
47.	Enantato de Noretisterona 0,35mg	Env c/ 35cp	1.771		
48.	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de estriol 5mg (Injetável)	Ampola	1.898		
49.	Eter Etilico	Fr c/ 500ml	30		
50.	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	Env c/ 21cp	4.428		
51.	Fenofibrato 200mg	Comprimido	50.600		



52.	Fluconazol 150mg	Comprimido	6.325		
53.	Furosemida 40mg	Comprimido	68.500		
54.	Glibenclamida 5mg	Comprimido	636.500		
55.	Glicose 50% (Injetável)	Amp c/ 10ml	8.550		
56.	Guaco 50ul/ml (Xarope de Mikania glomerata S.)	Fr c/ 100ml	1.500		
57.	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	760.750		
58.	Hidrocortisona 500mg (Pó + Diluente)	F/A	11.180		
59.	Hidrogel	Bis c/ 30g	6		
60.	Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)	Fr c/ 20ml	2.900		
61.	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	78.400		
62.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido	3.300		
63.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	5.500		
64.	Levonorgestrel 0,15mg	Comprimido	380		
65.	Loratadina 10mg	Comprimido	12.830		
66.	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Fr c/ 120ml	3.163		
67.	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	103.200		
68.	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	128.500		
69.	Mebendazol 100mg	Comprimido	17.430		
70.	Mebendazol 20mg suspensão	Fr c/ 60ml	2.935		
71.	Metildopa 250mg	Comprimido	39.650		
72.	Metronidazol 250mg	Comprimido	52.250		
73.	Metronidazol 40mg/5ml (Suspensão)	Fr c/ 100ml	2.710		
74.	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 50g	5.278		
75.	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI	Bis c/ 10g	2.150		
76.	Nimesulida 050mg/ml oral	Fr c/ 15ml	1.750		
77.	Nimesulida 100mg	Comprimido	11.000		
78.	Nistatina 100.000UI/ml (Oral)	Fr c/ 40ml	565		
79.	Nitrato de Miconazol 2% (Gel Oral)	Bis c/ 40g	385		
80.	Nitrato de Miconazol 2% (Loção)	Fr c/ 30ml	1.668		
81.	Nitrato de Miconazol 2% c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 80g	4.608		
82.	Nitrato de prata	Bastão	40		
83.	Omeprazol 20mg	Comprimido	192.250		
84.	Paracetamol 200mg (Oral)	Fr c/ 15ml	6.060		
85.	Paracetamol 200mg (Oral)	Fr c/ 10ml	50		
86.	Paracetamol 500mg	Comprimido	65.000		
87.	Permanganato Potássio 100mg	Comprimido	5.475		
88.	Permetrina 1% (Loção)	Fr c/ 60ml	2.078		
89.	Polivitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotinico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg +	Fr c/ 100ml	4.728		



	Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)				
90.	Prednisona 20mg	Comprimido	20.655		
91.	Prednisolona 4,02mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	1.518		
92.	Prednisona 20mg	Comprimido	20.655		
93.	Preservativo Masculino 160x52mm (CxL) - Borracha natural 0,03mm, lubrificada(400~700mg), aromatizada, s/ espermicida, c/ reservatório, translucido transparente	Unidade	88.550		
94.	Sais p/ Reidratação - Pó Oral 1Env/Lts (Cl. Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cl. Potássio 1,5g)	Env c/ 28g	2.530		
95.	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Fr c/ 120ml	3.650		
96.	Sinvastatina 10mg	Comprimido	191.500		
97.	Sinvastatina 40mg	Comprimido	37.950		
98.	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote c/ 400g	213		
99.	Sulfametoxazol + Trimetropina	Comprimido	22.475		
100.	Sulfametoxazol 200mg + Trimetopina 40mg	Susp. c/ 60ml	3.825		
101.	Sulfato ferroso 25mg/ml (Gotas)	Fr c/ 30ml	6.665		
102.	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	77.650		
103.	Timolol 0,5% (Oftomológica)	Fr c/ 5ml	208		
104.	Vaselina sólida	UI c/ 500mg	6		
				R\$	

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	Bromazepam 6mg	Comprimido	150		
02.	Carbamazepina 2% (Sol. Oral)	Fr c/ 100ml	330		
03.	Carbamazepina 200mg	Comprimido	57.700		
04.	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	3.300		
05.	Clonazepam 2mg	Comprimido	200.500		
06.	Cloreto Suxametônio 100mg (injetável)	Ampola	183		
07.	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	133.480		
08.	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	47.100		
09.	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	F/A c/ 10ml	615		
10.	Cloridrato de Clorpromazina 005mg/ml	Amp c/ 05ml	40		



11.	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Comprimido	27.500		
12.	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Amp c/ 15ml	180		
13.	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	47.600		
14.	Cloridrato de Morfina 0,2mg/ml	Amp c/ 01ml	1.000		
15.	Cloridrato de Morfina 10mg	Comprimido	750		
16.	Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Amp c/ 01ml	1.025		
17.	Cloridrato de Nalbufina 10mg/ml	Amp c/ 1ml	120		
18.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Amp c/ 02ml	1.220		
19.	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	27.100		
20.	Cloridrato de Prometazina 50mg (Injetável)	Amp c/ 02ml	2.250		
21.	Cloridrato de Tramadol 100mg	Comprimido	300		
22.	Cloridrato de Tramadol 50mg	Amp c/ 1ml	3.775		
23.	Diazepam 05mg	Comprimido	185.300		
24.	Diazepam 05mg/ml	Amp c/ 2ml	105		
25.	Diazepam 10mg	Amp c/ 02ml	5.500		
26.	Diazepam 10mg	Comprimido	3.600		
27.	Enoxaparina sódica 20mg	Amp c/ 0,2ml	700		
28.	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Ampola	650		
29.	Fenitoina 100mg	Comprimido	44.400		
30.	Fenitoina 250mg	Amp c/ 5ml	400		
31.	Fenitoina sódica 50mg/ml	Amp c/ 05ml	13		
32.	Fenobarbital 100mg	Amp c/ 02ml	425		
33.	Fenobarbital 100mg	Comprimido	66.550		
34.	Fenobarbital 4% (Xarope)	Fr c/ 20ml	397		
35.	Fentanila 0,0785mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	1.000		
36.	Fentanila 78,5mg/ml (Injetável)	Amp c/ 10ml	650		
37.	Flumazenil 0,5mg/ml	Amp c/ 5ml	340		
38.	Flumazenil 1mg/ml	Amp c/ 05ml	5		
39.	Fluoxetina 20mg	Comprimido	66.600		
40.	Fosfato de Codeína 30mg	Comprimido	500		
41.	Haloperidol 05mg	Comprimido	66.180		
42.	Haloperidol 05mg	Amp c/ 01ml	4.045		
43.	Lactato de Biperideno 5mg/ml	Amp c/ 1ml	4		
44.	Midazolam 05mg/ml	Amp c/ 03ml	30		
45.	Midazolam 15mg (Injetável)	Amp c/ 3ml	900		
46.	Naloxona 0,4mg	Amp c/ 01ml	123		
47.	Propofol 10mg	Amp c/ 20ml	300		
48.	Propofol 20mg	Amp c/ 20ml	340		
49.	Sal Citrato de Fentanila 50mcg/ml (Injetável)	Fr c/ 10ml	25		
50.	Valproato de Sódio 250mg/5ml (Susp. Oral)	F/A c/ 100ml	550		
51.	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	6.600		



R\$

LOTE IV - MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	Agulha 40x12	Cx c/ 100UI	300		
02.	Abaixador de lingua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	Pcte c/ 100UI	475		
03.	Absorvente de incontinência moderada c/ gel 49x13cm descartável anti-alérgico p/ pós parto e pós operatório	Pcte c/ 20UI	400		
04.	Água oxigenada 10vol.	Fr c/ 1000ml	217		
05.	Agulha Espinhal 22G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50		
06.	Agulha Espinhal 25G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50		
07.	Agulha Espinhal 26G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50		
08.	Agulha Espinhal 27G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	50		
09.	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	50		
10.	Agulha hipodérmica 25x7,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	550		
11.	Agulha hipodérmica 25x8,0 (21G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	500		
12.	Agulha hipodérmica 30x7,0 (22G 1/4) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	06		
13.	Agulha hipodérmica 30x8,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta	Cx c/ 100UI	300		



	bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico				
14.	Álcool etílico hidratado 70% gel	Fr c/ 1000ml	90		
15.	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Fr c/ 1000ml	1.215		
16.	Álcool Iodado 0,1%	Fr c/ 1000ml	200		
17.	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo c/ 500g	1.181		
18.	Algodão ortopédico 20cm 100% fibra crúa de manta uniforme	Rolo c/ 500g	550		
19.	Atadura crepom de algodão 10x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	861		
20.	Atadura crepom de algodão 15x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	1.000		
21.	Atadura crepom de algodão 20x450cm 13fio/cm ²	Pcte c/ 12UI	861		
22.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 10x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200		
23.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 15x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200		
24.	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 20x400cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	200		
25.	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m ² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	4.500		
26.	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m ² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas s/ manga	Unidade	2.000		
27.	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitacia transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp dessegurança não-metálico individual	Unidade	60		
28.	Bolsa térmica p/ gel fio (crioterápico) em borracha sintética c/ tampa rosqueada 300~500ml	Unidade	02		



29.	Bolsa térmica p/ gel quente 100°C retangular 25x18 em borracha natural c/ tampa rosqueada resistente	Unidade	02		
30.	Cadarço p/ fixação de cânula (Torçal)	Rolo	04		
31.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº02	Unidade	05		
32.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº03	Unidade	05		
33.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº04	Unidade	05		
34.	Cânula de guedel individual em PVC estéril nº05	Unidade	05		
35.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº2,5	Unidade	40		
36.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº3,0	Unidade	40		
37.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº3,5	Unidade	40		
38.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº4,0	Unidade	40		
39.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº4,5	Unidade	40		
40.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº5,0	Unidade	40		
41.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº5,5	Unidade	40		
42.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº6,0	Unidade	40		
43.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº6,5	Unidade	40		
44.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº7,0	Unidade	40		
45.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº7,5	Unidade	40		
46.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº8,0	Unidade	40		
47.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº8,5	Unidade	30		
48.	Cânula endotraqueal c/ cuff nº9,0	Unidade	40		
49.	Cânula peri-laringea descartável nº03	Unidade	06		
50.	Cânula peri-laringea descartável nº04	Unidade	06		
51.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,0	Unidade	60		
52.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº7,5	Unidade	60		
53.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,0	Unidade	60		
54.	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff nº8,5	Unidade	60		
55.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 2,5	Cx c/ 24UI	15		
56.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 3,0	Cx c/ 24UI	15		
57.	Cat gut cromado 0 c/ agulha 3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	15		



58.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm nº3,0 x3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
59.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm nº3,5 x1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
60.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ agulha 7,5cm nº4,0 x1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
61.	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha 3,8 nº3	Cx c/ 24UI	50		
62.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x1/2cc	Cx c/ 24UI	25		
63.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37		
64.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37		
65.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha 7,5 cm nº 3,0 x 3/8 cc	Cx c/ 24UI	37		
66.	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha nº4	Cx c/ 24UI	37		
67.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60		
68.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 nº 2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60		
69.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	60		
70.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
71.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha 3/8 nº2,5 (gastrointestinal)	Cx c/ 24UI	50		
72.	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha nº4	Cx c/ 24UI	50		
73.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
74.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
75.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº3,0x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
76.	Cat gut cromado 4-0 c/agulha 7,5cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60		
77.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37		
78.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº2,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	37		
79.	Cat gut cromado 5-0 c/agulha 7,5cm nº3,0x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
80.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	40		
81.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
82.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5x 1/2cc	Cx c/ 24UI	25		
83.	Cat gut simples 0 c/ agulha 7,5 cm nº4,0x 1/2cc	Cx c/ 24UI	62		
84.	Cat gut simples 1-0 c/ agulha 7,5cm nº 3 x3/8cc	Cx c/ 24UI	62		
85.	Cat gut simples 1-0 c/ agulha 7,5cm nº 4 x1/2cc	Cx c/ 24UI	60		



86.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 2 x1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
87.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 2 x3/8cc	Cx c/ 24UI	54		
88.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 2,5 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
89.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 3,0 3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
90.	Cat gut simples 2-0 c/ agulha 7,5cm nº 4,0	Cx c/ 24UI	62		
91.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
92.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
93.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
94.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	60		
95.	Cat gut simples 3-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	62		
96.	Cat gut simples 4-0 c/ agulha 7,5 cm nº4,0 x 3/8cc	Cx c/ 24UI	50		
97.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº1,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
98.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº2,5 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
99.	Cat gut simples 5-0 c/ agulha 7,5 cm nº3,0 x 1/2cc	Cx c/ 24UI	50		
100.	Cateter intravenoso jelco 14G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	55		
101.	Cateter intravenoso jelco 16G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	55		
102.	Cateter intravenoso jelco 18G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	85		



103.	Cateter intravenoso jelco 20G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	155		
104.	Cateter intravenoso jelco 22G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	260		
105.	Cateter intravenoso jelco 24G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	260		
106.	Cateter nasal adulto p/ oxigênio tipo óculos maleável descartável estéril + Tubo em polipropileno maleável + Anel de ajuste em latex + Pronga maleável de silicone	Unidade	5.200		
107.	Cateter subclavia adulto nº16 16x12 (Amarelo)	Unidade	150		
108.	Cateter subclavia adulto nº19 19x12 (Verde)	Unidade	170		
109.	Cateter subclavia infantil nº18	Unidade	120		
110.	Cateter subclavia infantil nº20	Unidade	120		
111.	Clamp umbilical plástico atóxico tamanho único esterilizado por óxido de etileno c/ embalagem individual de grau cirúrgico	Unidade	400		
112.	Clorexidina 2% (sabonete líquido) colorizada antiséptica tensoativa + umectante, emoliente e água deionizada	UI c/ 1000ml	78		
113.	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI c/ 1000ml	500		
114.	Cobertor térmico laminado	Pcte	125		
115.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado G	Unidade	120		
116.	Colar cervical c/ espuma	Unidade	100		



	flexível, velcro 5cm, reforçado M				
117.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado P	Unidade	50		
118.	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado PP	Unidade	50		
119.	Coletor de urina sistema aberto em PVC cristal transparente descartável c/ alça, clamp e graduação 100~1.200ml	Unidade	900		
120.	Coletor de urina sistema fechado em plástico p/ 2000ml graduado 100/100ml c/ fixação ao leito tipo válvula anti-refluxo c/ filtro p/ ar na bolsa, tubo fixa extensor 105cm c/ componente adicionais descartáveis	Unidade	6.000		
121.	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm ² 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overlock de cantos arredondados + cadarço duplo 18cm	Pcte c/ 50UI	450		
122.	Compressa de gaze cirúrgica branca não estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras	Pcte c/ 500UI	3.500		
123.	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carboidase e Limpase)	Galão c/ 5Lts	62		
124.	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carboidase e Limpase)	Galão c/ 1Lts	150		
125.	Dispositivo p/ incontinencia urinária	Pcte c/ 10UI	400		
126.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº02 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	100		
127.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº03 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	175		
128.	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº04 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	150		
129.	Dreno de Kerr "T" nº16 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	10		
130.	Dreno de Kerr "T" nº18 em látex atóxico descartável	Unidade	10		



	estéril				
131.	Dreno de Kerr "T" nº20 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	10		
132.	Dreno torácico nº20 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	120		
133.	Dreno torácico nº24 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	60		
134.	Dreno torácico nº26 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 2.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor 1,2m de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	60		
135.	Dreno torácico nº34 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	125		
136.	Dreno torácico nº36 + coletor graduado cada 100ml em PVC rígido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco	Unidade	160		
137.	Eletrodo p/ monitorização c/ contato AG/AGCL GE adulto descartável	Unidade	5.050		
138.	Equipo atóxico aprotogênico estéril descartável p/ infusão de sangue em PVC cor Cristal Mín.:120mm + Pinça rolete alto-vedante de alta pressão + Câmara dupla flexível + Filtro Nylon 170~210micras + Conector Luer Lock + Penetrador	Unidade	1.250		



	ISO:1.135/4				
139.	Equipo macrogotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico + Gotejador 20GTs/ml + Pinça rolete e tampa + Embalagem de papel gráu cirúrgico + Injetor Lateral	Unidade	21.250		
140.	Equipo macrogotas fotossensível	Unidade	105		
141.	Equipo med-med	Unidade	10		
142.	Equipo microgotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico tipo pinça rolete s/ bureta + Câmara de Gotejamento Flexível + Filtro Bacteriano + Suspiro + Injetor Lateral	Unidade	2.350		
143.	Equipo tipo Bureta	Unidade	250		
144.	Equipo parenteral estéril descartável em PVC cor Cristal Mín.:210mm c/ câmara graduada e filtro de ar hidrófobo p/ bomba de infusão Santronic	Unidade	500		
145.	Equipo PVC estéril descartável tipo pinça rolete de alta pressão venosa central + Câmara de gotejamento flexível p/ transferencia de solução + adaptador Luer + Tubo em Y + Graduação vertical 0~60cm	Unidade	2.000		
146.	Escalpe 19G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	1.800		
147.	Escalpe 21G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.050		



148.	Escalpe 23G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.400		
149.	Escalpe 25G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	5.250		
150.	Escalpe 27G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	2.500		
151.	Escova de degermação estéril descartável clorexidina 2%	Unidade	1.500		
152.	Esparadrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	1.630		
153.	Esparadrapo micropore branco não-tecido de viscose rayon anti-alérgico 0,10x4,5m	Unidade	204		
154.	Espátula de Ayres 18cm em madeira	Pcte c/ 100UI	470		
155.	Esponja de Fimbrina 1x1cm (Dividido por casulos)	Casulo	50		
156.	Estabilizador de cabeça c/ coxim p/ prancha de resgate	Unidade	05		
157.	Estetoscópio	Unidade	50		
158.	Estojo completo p/ tricotomia	Unidade	100		
159.	Éter Sulfúrico	Litro	20		
160.	Faixa elástica de smach siliconada nº10	Unidade	60		
161.	Faixa elástica de smach siliconada nº15	Unidade	60		
162.	Faixa elástica de smach siliconada nº20	Unidade	60		
163.	Filme p/ raio x 18x24	Cx c/ 100UI	50		
164.	Filme p/ raio x 24x30	Cx c/ 100UI	65		
165.	Filme p/ raio x 30x40	Cx c/ 100UI	60		
166.	Filme p/ raio x 35x35	Cx c/ 100UI	60		



167.	Filme p/ raio x 35x43	Cx c/ 100UI	75		
168.	Fio de algodão 0 c/ agulha n°2,5	Cx c/ 24UI	12		
169.	Fio de algodão 0 c/ agulha n°04	Cx c/ 24UI	12		
170.	Fio de algodão 0 s/ agulha n°04	Cx c/ 24UI	12		
171.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha n°3,0	Cx c/ 24UI	20		
172.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha n°3,0	Cx c/ 24UI	20		
173.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha n°2,5	Cx c/ 24UI	20		
174.	Fio de algodão 2-0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	30		
175.	Fio de algodão 2-0 c/ agulha n°04	Cx c/ 24UI	20		
176.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha n°2,5	Cx c/ 24UI	30		
177.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha n°3,0	Cx c/ 24UI	12		
178.	Fio de algodão 3-0 c/ agulha n°04	Cx c/ 24UI	12		
179.	Fio de algodão 3-0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	30		
180.	Fio de Kirschner 1,0	Unidade	2.000		
181.	Fio de Kirschner 1,5	Unidade	2.000		
182.	Fio de Kirschner 2,0	Unidade	1.560		
183.	Fio de Kirschner 2,5	Unidade	320		
184.	Fio de Kirschner 3,0	Unidade	320		
185.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 n°2,5	Cx c/ 24UI	75		
186.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 n°3,0	Cx c/ 24UI	75		
187.	Fio de Mononylon 0 c/ agulha 3/8 n°4,0	Cx c/ 24UI	75		
188.	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha 3/8 n°4,0	Cx c/ 24UI	60		
189.	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha 3/8 n°3,0	Cx c/ 24UI	75		
190.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 n°2,0	Cx c/ 24UI	60		
191.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 n°2,5	Cx c/ 24UI	68		
192.	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha 3/8 n°3,0	Cx c/ 24UI	60		
193.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 n°2,0	Cx c/ 24UI	68		
194.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 n°2,5	Cx c/ 24UI	60		
195.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 n°3,0	Cx c/ 24UI	75		
196.	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha 3/8 n°4,0	Cx c/ 24UI	75		
197.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 n°2,0	Cx c/ 24UI	70		
198.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 n°2,5	Cx c/ 24UI	70		
199.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 n°3,0	Cx c/ 24UI	70		
200.	Fio de Mononylon 4-0 c/	Cx c/ 24UI	80		



	agulha 3/8 nº3,5				
201.	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha 3/8 nº4,0	Cx c/ 24UI	60		
202.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	62		
203.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	62		
204.	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	62		
205.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº2,0	Cx c/ 24UI	60		
206.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº2,5	Cx c/ 24UI	67		
207.	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha 3/8 nº3,0	Cx c/ 24UI	62		
208.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº02	Cx c/ 24UI	62		
209.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº2,5	Cx c/ 24UI	30		
210.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	30		
211.	Fio de Polipropileno Azul 0 c/ agulha 7,5cm nº4,0	Cx c/ 24UI	30		
212.	Fio de Polipropileno Azul 1 c/ agulha 7,5cm nº3,2	Cx c/ 24UI	30		
213.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº2,5	Cx c/ 24UI	37		
214.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	37		
215.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº3,5	Cx c/ 24UI	37		
216.	Fio de Polipropileno Azul 2 c/ agulha 7,5cm nº4,0	Cx c/ 24UI	37		
217.	Fio de Polipropileno Azul 3 c/ agulha 7,5cm nº3,0	Cx c/ 24UI	30		
218.	Fio de Polipropileno Azul 3 c/ agulha 7,5cm nº3,5	Cx c/ 24UI	30		
219.	Fio Ethibond 2,0	Unidade	320		
220.	Fio Ethibond 5,0	Unidade	320		
221.	Fita crepe monoface branca multiuso 0,019x50m	Unidade	200		
222.	Fita p/ autoclave 0,019x55m em não-tecido c/ indicador químico	Rolo	612		
223.	Fita zebra	Rolo	30		
224.	Fixador celular	Spray c/ 100ml	112		
225.	Fixador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	12		
226.	Formol 10% (Formoldeído) líquido incolor límpido	UI c/ 1000ml	50		
227.	Formol 35%	UI c/ 1000ml	15		
228.	Fralda descartável geriátrica anatômica grande (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	3.800		
229.	Fralda descartável geriátrica anatômica MÉDIA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	2.400		



230.	Fralda descartável geriátrica anatômica PEQUENA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	750		
231.	Fralda descartável infantil anatômica grande (p/ 09~14Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.000		
232.	Fralda descartável infantil anatômica média (p/ 06~11Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	1.000		
233.	Fralda descartável infantil anatômica pequena (p/ 00~08Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	500		
234.	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra sonografia	Pote c/ 1000ml	175		
235.	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Galão c/ 1Lts	10		
236.	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Galão c/ 5Lts	160		
237.	Indicadores químico interno multiparamétrico p/ vapor	Pcte c/ 200UI	10		
238.	Lâmina citologica fosca	Cx c/ 100UI	207		
239.	Lâmina p/ bisturi nº13 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	30		
240.	Lâmina p/ bisturi nº15 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	02		
241.	Lâmina p/ bisturi nº21 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	34		
242.	Lâmina p/ bisturi nº22 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	34		
243.	Lâmina p/ bisturi nº23 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	154		
244.	Lâmina p/ bisturi nº24 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	50		
245.	Lanceta Picadora	Cx c/ 200UI	206		
246.	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Rolo	66		
247.	Lugol	Litro	12		
248.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	3.225		
249.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	5.715		
250.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm	Par	5.475		



	lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica				
251.	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	3.225		
252.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	50		
253.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	3.000		
254.	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	1.100		
255.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 4x250cm	Unidade	175		
256.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 6x250cm	Unidade	175		
257.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 8x250cm	Unidade	175		
258.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 10x250cm	Unidade	175		
259.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 12x250cm	Unidade	175		
260.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 20x250cm	Unidade	175		
261.	Malha tubular ortopédica em algodão nº 25x250cm	Unidade	175		
262.	Manômetro p/ cilindro de oxigênio	Unidade	20		
263.	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m ² c/ elástico	Unidade	15.500		
264.	Máscara de venture adulto c/ tubo extensor	Unidade	25		
265.	Máscara de venture adulto c/ não-inalante c/ reservatório	Unidade	25		
266.	Máscara de venture pediátrico c/ tubo extensor	Unidade	05		
267.	Máscara descartável antifluído moldada c/ filtragem nº95	Unidade	630		
268.	Máscara facial autoclavável c/ reservatório	Unidade	160		
269.	Máscara Laringea Nº1,0 autoclavável	Unidade	03		



270.	Máscara Laringea Nº2,0 autoclavável	Unidade	03		
271.	Máscara Laringea Nº2,5 autoclavável	Unidade	03		
272.	Máscara Laringea Nº3,0 autoclavável	Unidade	03		
273.	Máscara Laringea Nº4,0 autoclavável	Unidade	05		
274.	Máscara Laringea Nº6,0 autoclavável	Unidade	05		
275.	Máscara Laringea Nº8,0 autoclavável	Unidade	05		
276.	Máscara p/ nebulização adulta	Unidade	100		
277.	Máscara p/ nebulização infantil	Unidade	100		
278.	Óculos de proteção ampla-visão de PVC transparente ante-abrasão (EPI)	Unidade	50		
279.	Palinete flexíveis c/ ponta de algodão	Cx c/ 100UI	10		
280.	Papel Kraft 100x10 s/ coloração p/ esterilização em autoclave	Rolo c/ 50Kg	127		
281.	Papel termossesível 0,080x90m p/ eletrocardiograma (MAC 400)	Rolo	186		
282.	Papel termossesível 0,215x30m p/ eletrocardiograma (Cardiocare 2000)	Rolo	130		
283.	Papelão 40G	FD c/ 50FLs	02		
284.	Perfurador de membrana aminiótica nº25 em plástico branco estéril descartável c/ ponta arredondada	Pcte c/ 50UI	12		
285.	Pinceta 250ml escura	Unidade	100		
286.	Pinceta 250ml transparente	Unidade	100		
287.	Pinceta 500ml escura	Unidade	150		
288.	Pinceta 500ml transparente	Unidade	150		
289.	Plástibel 1,3cm	Unidade	50		
290.	Plástibel 1,4cm	Unidade	50		
291.	Plástibel 1,5cm	Unidade	50		
292.	Plástibel 1,7cm	Unidade	50		
293.	Plástibel 1,9cm	Unidade	50		
294.	Polifix 2 vias (Extensor) Clamp	Unidade	7.100		
295.	Polipropileno 0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	08		
296.	Polipropileno 1 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12		
297.	Polipropileno 2-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	13		
298.	Polipropileno 3-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	08		
299.	Povidine degermante (Iodopovidona 10% + Iodo 1%)	Fr c/ 1000ml	250		



300.	Povidine tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Litro	272		
301.	Pulseira hospitalar de identificação plástica atóxica incolor antialérgica recém-nascido c/ colagem definitiva	Pcte c/ 500UI	01		
302.	Revelador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	12		
303.	Sabonete neutro líquido glicerinado c/ PH Neutro	Litro	200		
304.	Sapatilha cirúrgica branca de TNT descartável tamanho único Gramatura:50g/m2 Espessura:0,15mm	Pcte c/ 100UI	50		
305.	Seringa 001ml graduação legível de 100UI em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 13x4,5 p/ insulina	Unidade	29.450		
306.	Seringa 003ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	42.400		
307.	Seringa 005ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	53.000		
308.	Seringa 010ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	53.090		
309.	Seringa 020ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	48.120		
310.	Sonda de foley nº08 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	225		
311.	Sonda de foley nº10 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	225		



312.	Sonda de foley nº12 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	225		
313.	Sonda de foley nº14 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	250		
314.	Sonda de foley nº16 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	600		
315.	Sonda de foley nº18 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	606		
316.	Sonda de foley nº20 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	350		
317.	Sonda de foley nº22 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40		
318.	Sonda de foley nº24 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	356		
319.	Sonda de foley nº14 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150		
320.	Sonda de foley nº16 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade	Unidade	150		



	de funil de drenagem p/ todas as seringas				
321.	Sonda de foley nº18 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150		
322.	Sonda de foley nº20 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150		
323.	Sonda de foley nº22 trifásica siliconada descartavel estéril apirrogênica c/ balão 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	150		
324.	Sonda endotraqueal nº2,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	05		
325.	Sonda endotraqueal nº2,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	25		
326.	Sonda endotraqueal nº3,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10		
327.	Sonda endotraqueal nº3,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10		
328.	Sonda endotraqueal nº4,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30		



329.	Sonda endotraqueal nº4,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	30		
330.	Sonda endotraqueal nº5,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45		
331.	Sonda endotraqueal nº5,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45		
332.	Sonda endotraqueal nº6,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	70		
333.	Sonda endotraqueal nº6,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	70		
334.	Sonda endotraqueal nº7,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150		
335.	Sonda endotraqueal nº7,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150		
336.	Sonda endotraqueal nº8,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	150		
337.	Sonda endotraqueal nº8,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador	Unidade	150		



	radiopaco, transmitância transparente				
338.	Sonda endotraqueal nº9,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	45		
339.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº20 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500		
340.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº07 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	300		
341.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº08 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	300		
342.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº10 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500		
343.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº12 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500		
344.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº14 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	650		
345.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº16 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	650		
346.	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº18 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	500		
347.	Sonda nasogástrica longa nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril	Unidade	500		



	descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo				
348.	Sonda nasogástrica longa nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	400		
349.	Sonda nasogástrica longa nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	400		
350.	Sonda nasogástrica longa nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	600		
351.	Sonda nasogástrica longa nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	750		
352.	Sonda nasogástrica longa nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550		
353.	Sonda nasogástrica longa nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550		
354.	Sonda nasogástrica longa nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550		
355.	Sonda nasogástrica longa nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	550		
356.	Sonda nasogástrica longa nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	50		
357.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº04	Unidade	250		
358.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	Unidade	250		



359.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	Unidade	500		
360.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº12	Unidade	500		
361.	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº14	Unidade	500		
362.	Sonda uretral nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	500		
363.	Sonda uretral nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550		
364.	Sonda uretral nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550		
365.	Sonda uretral nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550		
366.	Sonda uretral nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800		
367.	Sonda uretral nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800		
368.	Sonda uretral nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	800		
369.	Sonda uretral nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	550		
370.	Sonda uretral nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	1.150		
371.	Sonda uretral nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	250		
372.	Sonda uretral nº24 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	250		
373.	Tela bico-bico curvo marlex 30,5x30,5cm em polipropileno estéril	Unidade	05		
374.	Tensiómetro adulto	Unidade	85		
375.	Tensiómetro pediátrico	Unidade	05		
376.	Termômetro clínico humano de mercúrio em vidro 35~42°C c/ escala numérica de 0,1°C e aferição máxima em 5 minutos	Unidade	350		
377.	Torneira 3 vias estéril c/	Unidade	100		



	orientador e conector luer-lock				
378.	Touca descartável tipo tiras c/ elástico MP de polipropileno branco	Pcte c/ 100 UI	850		
379.	Transofix p/ transferencia de fluidos estéreis	Caixa	04		
380.	Tubo hospilar de látex natural nº200	UI c/ 15m	53		
381.	Tubo hospilar de látex natural nº204 (oxigênio)	UI c/ 15m	60		
382.	Tubo hospilar de PVC silicone nº204 (p/ aspiração traqueal)	UI c/ 2m	750		
383.	Umidificador para oxigênio	Unidade	50		-

VALOR GLOBAL R\$	
-------------------------	--

6. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** de acordo com os itens 06 (seis) e 07 (sete) do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. **LOCAL DE ENTREGA:** Será realizada em local a ser definido pelo Secretário demandante. O recebimento provisório dos produtos será dado pelo Secretário de Saúde ou funcionário habilitado.

8. **PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO:** de acordo com o item 10 (dez) do Termo de Referência, Anexo I do edital.

9. **DECLARAÇÃO**

Declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

Obs: A Proposta deverá obrigatoriamente atender todas as exigências e especificações dos itens acima citados, bem como no Edital **sob pena de desclassificação.**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo **Licitatório n.º 050/2013**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013**, cujo objeto é aquisição parcelada por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA POR LOTES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, PSF'S E O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, Através da Secretaria de Saúde de Gravata, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr., brasileiro, solteiro/casado, profissão....., portador da Identidade nº **orgão exp./Estado.....**, inscrito no CIC/MF nº, residente e domiciliado a Rua/Av.cidade....., assistido pelo assessor jurídico CPL do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, nome empresa..... estabelecida a Av./Rua nº, bairro....., cidade..... estado....., inscrita no CNPJ (MF) nº/.....-... neste ato representada por seu sócio e/ou procurador devidamente habilitado o(a) Sr(a)., brasileiro(a), solteiro(a):casado(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, portador(a) da Identidade nº **orgão exp./Est.....**; residente e domiciliado(a) na Rua:Av., nºcasa:apto. bairro..... cidade...../Est..... denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, conforme as condições e cláusulas a seguir;

FUNDAMENTOS LEGAIS

Fundamenta-se o presente instrumento, tendo em vista a adjudicação do Pregão Presencial nº **008/2013- PL nº 050/2013** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, o qual se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fornecimento de forma parcelada, por lotes, de Medicamentos e de Materiais Penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSF'S e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo Único – o fornecimento, objeto do presente contrato não cria quaisquer vínculos empregatícios do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/SECRETARIA DE SUADE, com o Contratado, descabendo, portanto, as imputações de obrigações de ordem Trabalhista, Previdenciária ou Securitária.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

3.1 O prazo para o fornecimento do(s) lote(s)____, referente(s) a _____, objeto deste contrato, é de _____meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço total para o fornecimento do objeto do **Lote I** é R\$ _____, **Lote II** é R\$ _____, **Lote III**, é R\$ _____ **Lote IV** é R\$ _____, perfazendo o valor global dos **Lotes** de R\$ _____, já inclusos todos os custos e encargos referentes à execução do objeto inclusive, transporte, administração, mão-de-obra de carregamento e descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de nota de empenho, à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Secretário de Saúde representante do Município de Gravata ou funcionário habilitado. No ato da apresentação da Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Previdência Social-GFIP) da última competência vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde

Sub-função: 303 Suporte Profilático e Farmacêutico

Programa: 1017 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 2.001017 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Despesa: 1303 – 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS

Despesa: 1047 – 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde

Programa: 1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2.001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

Despesa: 1038 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde

Despesa: 1297 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica



Programa: 1005 – Atenção Básica da Saúde à População
Atividade: 2.001006 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
Despesa: 1275 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS
Despesa: 1018 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde

Órgão 14 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Programa: 1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2.001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 1038 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 3 03 – Impostos e Transferência Saúde
Despesa: 1297 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Fonte Recurso: 23 23 – Transferência de Recurso do SUS

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- I. A substituir os produtos, no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) produto(s) não aceito(s) pela Secretaria de Saúde, por não satisfazerem às especificações exigidas neste instrumento contratual e no Edital;
- II. A entrega dos materiais ora licitados, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, na Secretaria demandante será imediata, no prazo de até 04 (quatro) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- II. A manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- III. A responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- IV. A cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1- O MUNICÍPIO obrigar-se-á:

- I - A efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;
- II - A providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;
- III - A notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1- Não haverá reajustamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



10.1- Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Nacional nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao Município, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal de Gravatá por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - as multas previstas na letra "b", não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

12.1- Documentos que integram este instrumento

- I. Cópia da proposta da **CONTRATADA**;
- II. Cópia de Homologação e Adjudicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1- É competente o Foro da Comarca de Gravatá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2- E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Gravatá, _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Secretário de Saúde do Município.
CONTRATANTE

CONTRATADA



JOSÉ ANTONIO M. MAGNO DA SILVA
Assessor Jurídico da CPL do Município

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº

2 _____
Nome:
Id. nº
CPF nº